



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CRONOGRAMA DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO I			
ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	Prefeitura de Araçuaí	Data da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Araçuaí - Minas Gerais - AMM	06/01/2018
02	Candidato	Data de início e encerramento das inscrições.	08/01 a 23/01/2018
03	Candidato	Período de envio dos Títulos para as funções pública descritas no item 13 – DOS TÍTULOS - QUADRO II, deste Edital.	08/01 a 24/01/2018
04	Candidato	Período de envio das Certidões descritas no item 16 – DO DESEMPATE, deste Edital.	08/01 a 24/01/2018
05	Candidato	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição.	08/01 e 09/01/2018
06	Candidato	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição para as funções pública de: Artífice de manutenção, Assistente de saúde bucal, Cuidador - CAPS AD, Farmacêutico, Farmacêutico – NASF; Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo – NASF, Médico clínico, Monitor de esporte – Desenvolvimento social, Nutricionista – NASF, Operador de máquinas leves e Psicólogo – CAPS AD/NASF.	19 a 22/01/2018
07	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí.	19/01/2018 Até às 18h00min.
08	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí, para as funções pública descritas no item 5, deste Cronograma de Trabalho.	22/01/2018 Até às 18h00min.
09	Candidato	Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.	24/01/2018
10	Gazzinelli Consultoria	Data limite para informar à Prefeitura de Araçuaí, o número de Candidatos inscritos.	29/01/2018
11	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação do relatório de Candidatos inscritos por função pública nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí.	29/01/2018 Até às 18h00min.
12	Candidato	Data limite para solicitar à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo informações sobre eventual omissão do nome de Candidato no relatório de Candidatos inscritos por função pública – e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br	31/01/2018
13	Prefeitura de Araçuaí	Data limite para a Administração Pública Municipal de Araçuaí informar a relação dos locais disponibilizados para a realização das provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala).	31/01/2018
14	Gazzinelli Consultoria	Data limite para a publicação do Edital de convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí.	02/02/2018 Até às 18h00min.
15	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação do Cartão de Inscrição no endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br para conhecimento dos Candidatos dos locais de aplicação das provas.	02/02/2018 Até às 18h00min.
16	Gazzinelli Consultoria	DATA DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA.	04/02/2018
17	Gazzinelli Consultoria	Data da divulgação do Gabarito Oficial de respostas das provas, nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí.	06/02/2018 Até às 18h00min.
18	Candidato	Prazo para interposição de recursos dos Candidatos, referentes ao Gabarito Oficial das provas – e-mail: recursos@gazzinelliconsultoria.com.br	07/02 e 08/02/2018
19	Gazzinelli Consultoria	Data limite para respostas dos recursos interpostos pelos Candidatos, referentes ao Gabarito Oficial .	22/02/2018 Até às 18h00min.
20	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação do resultado das notas das provas e da apuração dos Títulos dos Candidatos para consulta no endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	23/02/2018 Até às 18h00min.
21	Candidato	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado das notas das provas e da apuração dos Títulos – e-mail: recursos@gazzinelliconsultoria.com.br	26 e 27/02/2018
22	Gazzinelli Consultoria	Data limite para divulgação de respostas aos recursos interpostos pelos Candidatos, referentes ao resultado das notas das provas e da apuração dos Títulos para consulta no endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br	07/03/2018 Até às 18h00min.
23	Gazzinelli Consultoria	Data limite para a publicação do Edital de convocação dos Candidatos aprovados para aplicação das provas prática, nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí.	20/03/2018 Até às 18h00min.
24	Gazzinelli Consultoria	DATA DA PROVA PRÁTICA DAS FUNÇÕES PÚBLICA DE: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e OPERADOR DE MÁQUINA LEVE (trator agrícola).	25/03/2018
25	Gazzinelli Consultoria	Divulgação dos relatórios: Classificação Final dos Candidatos e Classificação Final dos Candidatos Deficientes nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí.	27/03/2018 Até às 18h00min.

Obs.: Os Candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações e divulgações do referido Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG e nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.aracuai.mg.gov.br , para evitar perda de prazo dos recursos.



RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O **Prefeito Municipal de Araçuaí - MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **08 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2018**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** de provas e Títulos para contratação temporária de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto nas Leis nº 05/2000, nº 08/2005, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 248/2013, nº249/2013, nº 22/2014, nº 23/2014, nº 24/2014, nº 26/2015, nº 385/2017, nº 388/2017 do Município de Araçuaí, Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações posteriores, relacionadas no **QUADRO IV** deste Edital, com grupos ocupacionais, nomenclaturas, requisitos, vencimentos mensais, número de vagas e carga horária semanal constantes do **QUADRO IV**, obedecendo às normas seguintes:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

- 1.1 Os Candidatos selecionados serão contratados de acordo com os requisitos das Leis nº 05/2000, nº 08/2005, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 248/2013, nº 249/2013, nº 22/2014, nº 23/2014, nº 24/2014, nº 26/2015, nº 385/2017, nº 388/2017 do Município de Araçuaí, Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações posteriores.
- 1.2 Local de trabalho: repartições da Administração Municipal, em todo território do Município (zona urbana e zona rural) ou nas repartições de outras Entidades com as quais o Município mantém convênio, a critério da Administração Municipal.

02 - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- 2.1 As funções públicas, objetos do presente Processo Seletivo para contratação temporária, são as constantes do QUADRO IV deste Edital.
- 2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO IV estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições presenciais estarão abertas no período, compreendido entre **08 de Janeiro a 23 de Janeiro de 2018**, das 12h00min às 18h00min nos dias úteis, na:

Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG
Rua Dom Serafim, nº 434 - Centro
CEP: 39.600.000 – Araçuaí – MG

- 3.1.1 **Pela internet:** no endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br conforme especificado no item 05.
- 3.1.2 Não serão considerados dias úteis: sábado, domingo e feriados para as inscrições presenciais.

04 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O Candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo:
 - 4.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira conforme disposto em Lei Federal e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no



Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972 e artigo 12, parágrafo 1º c/c artigo 37, inciso I da Constituição Federal;

- 4.1.2 O Candidato que se inscrever para a função pública de Agente Comunitário, deverá residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital;
- 4.1.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio Candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de apresentação de documento de identidade e CPF do Candidato quando optar por fazer a inscrição presencial.
- 4.2 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser recolhido através de boleto bancário impresso no ato da inscrição, conforme valor especificado no QUADRO IV deste Edital, correspondente a função pública em que concorrerá.
O simples ato do pagamento da taxa de inscrição, sem os atendimentos das demais formalidades deste Edital, não assegura ao Candidato a efetivação da inscrição.
- 4.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida ao Candidato, nos casos de desistência de participação no Processo seletivo ou por perda de prazo para comparecimento às provas, sendo admitida excepcionalmente a devolução do valor da inscrição, por culpa ou omissão da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, e nos casos de alteração sem prévia publicação da data da realização das provas; exclusão do Processo Seletivo de funções previstas no Edital; indeferimento ou cancelamento da inscrição; cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo por parte da Empresa e duplicidade do pagamento, a ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias da data do requerimento da devolução.
- 4.4 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.
- 4.5 Os documentos em original do Candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição presencial.
- 4.6 O Candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu Procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.7 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.
- 4.8 O Candidato que se inscrever para mais de uma função pública, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições estejam na mesma sala, sob pena de todos os Cartões respostas preenchidos serem anulados.
- 4.9 O Candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, local da inscrição presencial, conforme datas do Cronograma de Trabalho - QUADRO I.
- 4.10 O campo reservado ao CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.11 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo homologará as inscrições, ocorrendo, após, a divulgação da lista dos inscritos por afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, local de inscrição presencial e nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.aracuai.mg.gov.br
- 4.12 Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração da função pública, situação que poderá ser objeto de nova inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Trabalho.
- 4.13 O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 5.1 Será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico site:



www.gazzinelliconsultoria.com.br, solicitada **entre 08h00minh do dia 08/01/2018 e até às 18h00min do dia 23/01/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

- 5.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do Candidato.
- 5.3 O Candidato, após preencher o requerimento de inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de requerimento de inscrição online.
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **24/01/2018**. Não será processado qualquer registro de pagamento posterior a esta data.
- 5.6 O boleto bancário gerado no endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br, é o único meio de pagamento aceitável para esta modalidade de inscrição.
- 5.7 Não será aceito pedido de troca de função pública uma vez efetivada a inscrição.
- 5.8 O Candidato que se inscrever pela internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
- 5.9 A Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo Seletivo.
- 5.10 O Candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e gerar uma segunda via do mesmo.
- 5.11 O Candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida com direito a ressarcimento.
- 5.12 A homologação da inscrição realizada pela internet será feita somente após a comprovação do pagamento do boleto da taxa de inscrição pela Instituição Bancária.
- 5.13 A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não será de responsabilidade da Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. ou da Prefeitura Municipal de Araçuaí, inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. **NÃO** será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.
- 5.14 É de responsabilidade do Candidato verificar a autenticidade do boleto gerado através da conferência dos números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.
- 5.15 O boleto utilizado para pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo será do Banco Caixa Econômica Federal sendo a representação numérica do código de barras iniciada pelos números 104. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, verifique os primeiros números constantes no código de barras, o nome do Banco e os números de controle indicados na primeira página do boleto impresso.
- 5.16 Caso o boleto verificado não seja autêntico, o Candidato deverá evitar o pagamento e entrar em contato com a Empresa Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., através de e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br ou pelo telefone (33) 3522-1143, para recebimento de um boleto autêntico.
- 5.17 O Candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha números que não coincidem com os números indicados para conferência na primeira página do boleto impresso, não terá sua inscrição efetivada.
- 5.18 É de responsabilidade do Candidato verificar a situação de sua inscrição após o pagamento e comunicar à Empresa sobre eventual omissão.
- 5.19 O Candidato que pagar a taxa de inscrição e não constar seu nome no relatório de Candidatos



inscritos por função pública terá o prazo de 01(um) dia útil a partir da divulgação, para comunicar o fato a Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., sob pena de ter a sua inscrição indeferida.

06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os (as) Candidatos (as) amparados (as) pelo Decreto nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008.
- 6.2 Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o (a) Candidato (a) que, comprovar inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.
- 6.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:
 - 6.3.1 Inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
 - 6.3.2 Declaração firmada pelo próprio Candidato, sob as penas da Lei, de que não é detentor de cargo ou função pública, de vínculo empregatício com Empresas privadas e nem Autônomo, conforme modelo constante no anexo III deste Edital.
 - 6.3.3 Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros, conforme modelo constante no anexo III deste Edital.
 - 6.3.4 O Candidato deverá enviar o boleto bancário gerado no site da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo juntamente com a documentação dos subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3, caso seja indeferida a isenção o Candidato deverá emitir segunda via do boleto bancário e efetuar o pagamento.
- 6.4 A Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
- 6.5 Será indeferida a inscrição quando constatada falsidade na declaração de indisponibilidade de recursos, sendo publicada no endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Araçuaí, a relação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 6.6 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos quando requeridos no período de 08 a 09 de Janeiro de 2018, exceto para as novas funções pública inseridas no anexo IV – quadro de vagas: Artífice de manutenção, assistente de saúde bucal, cuidador - CAPS AD, farmacêutico, farmacêutico – NASF; fisioterapeuta – NASF, fonoaudiólogo – NASF, médico clínico, monitor de esporte, nutricionista – NASF, operador de máquinas leves e psicólogo – CAPS AD/NASF, que terão o prazo para solicitar a isenção da taxa de inscrição do período de 19 a 22 de Janeiro de 2018.
- 6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- 6.8 O Candidato só poderá solicitar a isenção apenas para uma função pública.
- 6.9 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção da taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção da taxa, a qual será julgada por Banca examinadora e os resultados serão publicados nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, no dia 19 de Janeiro de 2018, e para as novas funções públicas descritas no subitem 6.6, terá o resultado publicado no dia 22 de Janeiro de 2018.
- 6.10 A documentação referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição prevista no item 06, subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 do Edital, poderá ser entregue na Prefeitura Municipal de Araçuaí, local das inscrições presenciais em envelope pardo lacrado, ou encaminhada via Correios com AR (aviso de recebimento) com as informações que seguem para:



DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – sala A
– Bairro São Diogo
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

Processo Seletivo – Edital nº 001/2017
Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: xxxxxx

- 6.10.1 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.
6.11 Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

07 - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo caberão à Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de Ato e a Secretaria Municipal de Administração.
- 7.2 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito do Município de Araçuaí indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora óptica junto à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 7.3 Compete ao Prefeito do Município de Araçuaí, a homologação do resultado do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado final.
- 7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br ,no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí e no Diário Oficial do Município de Araçuaí – AMM.

08 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 8.1 A Pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, para a função pública com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada função pública oferecida neste Processo Seletivo.
- 8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1 resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 8.2 A ordem de convocação para os Candidatos com deficiência será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo que a 1ª (primeira) vaga a ser destinada a Pessoa com deficiência será a 5ª (quinta) vaga, seguida da 21ª (vigésima primeira) vaga; 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e, assim, sucessivamente sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no Edital.
- 8.3 As Pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são



facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função pública em provimento.

- 8.4 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853 de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de Dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 - c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ);
 - d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
 - e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
 - f) Transtorno do espectro autista – Lei nº 2.764 de 27 de Dezembro de 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- 8.5 A Pessoa com deficiência deverá preencher o anexo V deste Edital declarando sua deficiência e enviar juntamente com a sua documentação de acordo com o subitem 8.6, caso o Candidato não envie o Laudo Médico não será considerado deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
- 8.6 A Pessoa com deficiência que se inscrever para o referido Processo Seletivo via internet ou presencial, deverá encaminhar dentro do período de inscrições, pelos Correios via Sedex com AR, o Laudo Médico original ou cópia autenticada com expressa referência do CID expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições com as informações que seguem para:



DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – sala A
– Bairro São Diogo
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

Processo Seletivo – Edital nº 001/2017
Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG
PD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nome do Candidato: xxxxxx

- 8.6.1 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.
- 8.7 Será eliminado da lista de Candidatos deficientes, o Candidato cuja deficiência especificada no requerimento de inscrição não se constate.
- 8.8 A Pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.9 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o Candidato deverá solicitá-las por escrito de acordo com o anexo VI, justificando os motivos de sua solicitação e enviar o pedido durante o período de inscrições pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada para o endereço descrito no subitem 8.6.
- 8.10 A Pessoa com deficiência visual poderá optar por prestar provas mediante ajuda de um Ledor da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ou através da utilização de prova ampliada, solicitada conforme subitem 8.9.
- 8.11 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao Candidato caso seja negado a sua solicitação.
- 8.12 A omissão do Candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais Candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 8.13 As Pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais Candidatos.
- 8.14 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 8.15 A nomeação dos Candidatos aprovados atenderá os critérios do número de vagas de ampla concorrência considerando a alternância e proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos Candidatos com deficiência de acordo com o subitem 8.2 e 8.3 deste Edital.
- 8.16 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os Candidatos aprovados, inclusive a das Pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 8.17 Não havendo Candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais Candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.18 O Candidato classificado no Processo Seletivo será submetido a exames médicos e complementares pelo Município, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 8.19 O serviço médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do Candidato com as atribuições da função pública, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 8.20 O Candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da



Legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação da função pública para o qual se inscreveu.

- 8.21 Os casos omissos neste Edital em relação às Pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Federal nº 2.764/2012 e Súmula Vinculante nº 377 do STJ.

09 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O Cartão definitivo de inscrição é o documento que possibilita o acesso do Candidato à sala de provas, que deverá ser guardado cuidadosamente para orientação do Candidato no dia das provas. O documento de identidade original de reconhecimento Nacional que contenha fotografia é indispensável para triagem na portaria e acesso à sala de provas. O Candidato que não estiver munido com o documento de identidade original dentro da sala de provas, estará sujeito a ser eliminado do Processo Seletivo.
- 9.2 Os Cartões definitivos de inscrições dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo estarão à disposição no endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br a partir das 18h00min do dia 02 de Fevereiro de 2018 e na Prefeitura Municipal de Araçuaí, local da realização das inscrições presenciais.
- 9.3 É obrigação do Candidato conferir no Cartão definitivo de inscrição: nome; o nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. para a devida correção através do telefone (33) 3522-1143 e e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br
- 9.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do Candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo Fiscal de sala no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo.
- 9.5 As reclamações referentes ao Cartão definitivo de inscrição ou erros que constem em qualquer listagem serão aceitas até as 17h00min do último dia útil que anteceder a data da realização das provas.

10 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas.
- 10.2 A primeira etapa consistirá de provas objetivas de múltipla escolha para todas as funções públicas descritas no QUADRO IV deste Edital.
- 10.3 A segunda etapa consistirá de prova prática para as funções pública de: auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada e operador de máquina leve.
- 10.4 Os detalhes, por função pública, fazem parte do QUADRO IV deste Edital.
- 10.5 As provas objetivas, que terão a duração máxima de 02 (duas) horas, consistirão em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO IV deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

11 - DOS PROGRAMAS E ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 30 à página 43.
- 11.2 As atribuições das funções públicas integram o presente Edital da página 44 à página 47.



12 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 10 deste Edital, bem como constante do QUADRO IV.
- 12.2 As provas objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada função pública, especificado no QUADRO IV deste Edital.
- 12.3 Será classificado o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas, especificadas conforme QUADRO IV deste Edital.
- 12.4 O Candidato eliminado em qualquer uma das disciplinas do caderno de prova(s) estará eliminado do Processo Seletivo.
- 12.5 As questões não assinaladas no Cartão Resposta e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, não serão computadas.
- 12.6 As respostas do caderno das provas objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do Candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.7 O Candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente **ASSINADO** no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 12.8 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do Candidato, salvo em situações em que a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo julgar necessária.
- 12.9 O Cartão Resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO III deste Edital e instruções contidas na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o Candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a falta de assinatura no local reservado incidirá na anulação do Cartão Resposta.
- 12.10 Caso sejam anuladas questões pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, estas somarão pontos em favor de todos os Candidatos, exceto quando a resposta marcada pelo Candidato for compatível com a do primeiro Gabarito oficial.
- 12.11 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo, conforme instruções na primeira contra capa do caderno das provas.
- 12.12 Os Candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no QUADRO IV de cada função pública onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.
- 12.13 O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade, conforme determinado na Lei Federal nº 11.350/06:
 - I – Residir na área da Comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação deste Edital;
 - II – Ter concluído, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
 - III – Ter concluído o ensino médio.
- 12.13.1 Quando não houver Candidato inscrito em número compatível com o número de vagas, que preencha o requisito previsto no inciso III deste item, poderá ser admitida a contratação de Candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos (Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 08 de Janeiro de 2018).
- 12.13.2 A comprovação de residência deverá ser feita mediante Atestado firmado por uma Autoridade Pública ou Presidente de Entidade legalmente constituída, sendo que esta comprovação dar-se-á no ato da contratação.
- 12.14 O Agente de Combate às Endemias deverá preencher o seguinte requisito para o exercício da atividade, conforme determinado na Lei Federal nº 11.350/06:
 - I – Ter concluído, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
 - II – Ter concluído o ensino médio.



12.14.1 Quando não houver Candidato inscrito em número compatível com o número de vagas, que preencha o requisito previsto no inciso II deste item, poderá ser admitida a contratação de Candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos (Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 08 de Janeiro de 2018).

13 - DOS TÍTULOS

13.1 Pontos por Títulos: Os Títulos de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, e serão apresentados em forma de Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.

13.2 Serão considerados os Títulos apresentados apenas para as funções de:

➤ Assistente social;	➤ Fisioterapeuta – NASF;
➤ Assistente social – CRAS;	➤ Fonoaudiólogo - NASF;
➤ Assistente social – CREAS;	➤ Médico clínico;
➤ Biomédico;	➤ Médico – ESF;
➤ Enfermeiro;	➤ Médico especialista – ginecologista obstetra;
➤ Enfermeiro – ESF;	➤ Médico especialista - pediatra;
➤ Engenheiro agrônomo;	➤ Nutricionista;
➤ Engenheiro ambiental;	➤ Nutricionista - NASF;
➤ Engenheiro civil;	➤ Odontólogo;
➤ Farmacêutico;	➤ Psicólogo – CAPS AD/NASF;
➤ Farmacêutico/Bioquímico;	➤ Psicólogo – CRAS;
➤ Farmacêutico – NASF;	➤ Terapeuta ocupacional.

13.3 O número de pontos atribuídos aos Diplomas dos Candidatos inscritos nas funções relacionadas no subitem 13.2 pela conclusão em Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado inerentes as funções deste Processo Seletivo, serão no máximo de 05 (cinco) pontos por Candidato conforme quadro abaixo:

QUADRO II			
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Máx. de Títulos	Pontos por Título
01	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	02 (dois)	1 ponto máximo de 2 pontos
02	Diploma, devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de Mestrado, na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	2 pontos
03	Diploma devidamente registrado em Órgão ou Instituição competente de conclusão de Doutorado na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	3 pontos

13.3.1 As cópias autenticadas dos Títulos acompanhados com o Histórico escolar especificados no subitem 13.1 e QUADRO II deste Edital dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão ser encaminhadas juntamente com a Ficha informativa de Títulos, devidamente preenchida, conforme modelo constante do anexo VII deste Edital, no período das inscrições, conforme item 3 do Cronograma de Trabalho – QUADRO I.

13.3.2 Os Títulos poderão ser entregues ou encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado no local da realização das inscrições presenciais, Prefeitura Municipal situada à



rua Dom Serafim, nº 434 – Centro – Araçuaí - MG, ou encaminhados pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada averiguando-se sua tempestividade pela postagem com as informações que segue para:

DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – sala A
Bairro São Diogo
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

Processo Seletivo – Edital nº 001/2017
Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG

TÍTULOS

Nome do Candidato: xxxxxx

- 13.3.3 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.
- 13.4 Todos os Títulos deverão ser entregues ou encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e substituição de documentos dentro do prazo estabelecido no Edital.
- 13.5 O Candidato que se inscrever para mais de uma função deverá enviar os Títulos separadamente por função.
- 13.6 Os Diplomas entregues ou enviados via Sedex com AR ou Carta registrada de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer ao que o MEC determina pela RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007.
- 13.7 Os Títulos entregues ou enviados guardarão direta relação com as atribuições da função em Processo Seletivo.
- 13.8 Não serão atribuídos pontos aos Títulos entregues ou encaminhados sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADRO II.
- 13.9 Os Títulos entregues ou encaminhados, referentes ao QUADRO II item 02 e 03, caso excedam o número máximo de Títulos, poderão ser pontuados de acordo com o item 01, como complementação do número máximo de Títulos previstos no item 01.
- 13.10 Será de responsabilidade exclusiva do Candidato o envio da documentação referente a Títulos entregues no local da realização da inscrição presencial conforme subitem 13.3.1 ou encaminhamento via SEDEX com AR ou Carta registrada.
- 13.11 A cópia apresentada não será devolvida em hipótese alguma e não será considerada, para efeito de pontuação, a cópia que não esteja autenticada e sem o acompanhamento do Histórico escolar.
- 13.12 Não serão aceitos comprovantes de Títulos apresentados após o dia 23 de Janeiro de 2018.

14 - DA PROVA PRÁTICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 14.1 **A prova prática será aplicada para as funções pública de auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola), é de caráter classificatório e eliminatório.**
 - 14.1.1 Somente serão submetidos à prova prática para as funções pública de auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha.
- 14.2 **A prova prática para as funções pública de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de**



máquina leve (trator agrícola) e de caráter eliminatório e visa verificar a capacidade do Candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.

14.2.1 Os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, que estiverem posicionados em ordem decrescente da nota obtida, até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para as funções pública de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) serão submetidos à prova prática, conforme especificado no item a seguir:

14.2.2

Função pública	Nº de vagas previstas no Edital	Nº de Candidatos aprovados que serão convocados para a prova prática
Operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira).	03	30
Operador de máquina leve (trator agrícola).	01	10

14.2.3 Na ocorrência de empate no último lugar, todos os Candidatos que obtiverem a mesma nota serão convocados para a prova prática de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola). Os demais Candidatos aguardarão nova convocação, caso haja necessidade.

14.2.4 A prova prática para as funções pública de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) será realizada de acordo com as normas e instruções que se seguem. Constará de um percurso de itinerário a ser determinado pela Banca examinadora e com a presença de um Examinador, com tempo até 20 (vinte) minutos para sua realização. Na avaliação da prova de percurso, o Examinador observará a capacidade prática do Candidato no exercício e desempenho das tarefas da função pública, conforme critérios pré-estabelecidos e detalhados no subitem 14.3.

14.2.5 A prova prática para as funções pública de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) será coordenada pela Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas especialmente designados pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo.

14.2.6 É de inteira responsabilidade do Candidato a impressão do Edital de Convocação para a prova prática de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) com as orientações sobre a realização desta etapa, que estará disponível nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, local das inscrições presenciais, arcando o mesmo com as consequências decorrentes da não observação das publicações e divulgações deste Edital. Não será enviada para o endereço do Candidato correspondência individualizada.

14.2.7 Os Candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E.

14.2.8 A prova prática para as funções pública de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) será avaliada conforme critérios especificados na tabela do subitem 14.3.

14.2.9 A prova prática para as funções pública de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) terá caráter classificatório e eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:

a) **APTO**: o Candidato que alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos critérios da prova prática.

b) **INAPTO**: o Candidato que não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos



critérios da prova prática, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

- 14.2.10 A prova prática para as funções pública de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do Candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades da função.
- 14.3 Critérios de avaliação da prova prática para as funções pública de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola):

1. CHEGAGEM, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA	
1.1. Óleo do motor, óleo hidráulico e óleo de caixa. 1.2. Luzes. 1.3. Radiador. 1.4. Bateria.	Apto/Inapto
2. SEGURANÇA	
2.1. Direção. 2.2. Sistema de freio e pneus, sistema hidráulico.	Apto/Inapto
3. MOVIMENTAÇÃO DA MÁQUINA	
3.1. Circulação com a máquina (funcionamento, circulação e estacionamento).	Apto/Inapto
4. OPERACIONALIZAÇÃO DA MÁQUINA	
4.1. Escarificador/movimentação. 4.2. Lâminas (posição dos ângulos). 4.3. Enchimento de caminhos. 4.4. Simulação de máquina atolada.	Apto/Inapto

- 14.4 Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os Candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições observando-se o tempo máximo permitido.
- 14.5 Nas provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do Candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.
- 14.6 O Examinador da prova prática para as funções pública de operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) terá autonomia para interromper a execução da prova quando observar que o Candidato está colocando sua integridade física ou a de terceiros em risco. Neste caso o Candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 14.6.10 resultado da prova será registrado pelo Examinador na ficha de avaliação.
- 14.7 A **prova prática para a função pública de auxiliar de manutenção** e de caráter eliminatório e visa verificar a capacidade do Candidato em desempenhar as atividades típicas da categoria funcional.
- 14.8 Os Candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, que estiverem posicionados em ordem decrescente da nota obtida, até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para a função pública de auxiliar de manutenção serão submetidos à prova prática, conforme especificado no item a seguir:
- 14.8.1

Função pública	Nº de vagas previstas no Edital	Nº de Candidatos aprovados que serão convocados para a prova prática
Auxiliar de manutenção	01	10

- 14.8.2 Na ocorrência de empate no último lugar, todos os Candidatos que obtiverem a mesma nota



serão convocados para a prova prática de auxiliar de manutenção. Os demais Candidatos aguardarão nova convocação, caso haja necessidade.

- 14.9 É de inteira responsabilidade do Candidato a impressão do Edital de Convocação para a prova prática de auxiliar de manutenção com as orientações sobre a realização desta etapa, que estará disponível nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br, www.aracuai.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, local das inscrições presenciais, arcando o mesmo com as consequências decorrentes da não observação das publicações e divulgações deste Edital. Não será enviada para o endereço do Candidato correspondência individualizada.
- 14.10 Para a realização desta etapa, o Candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 15.6 deste Edital.
- 14.11 A prova prática para a função pública de auxiliar de manutenção consistirá em demonstração dos conhecimentos específicos da área, pelo Candidato, em atividades de rotina especificados na atribuição da função pública, constante do anexo II deste Edital, ligadas à vaga concorrida, dispondo de até 1 (uma) hora para concluí-la.
- 14.11.1 Na prova prática para a função pública de auxiliar de manutenção serão avaliados os seguintes critérios:
- alcançe do resultado proposto pela atividade;
 - meios aplicados pelo Candidato para executar a atividade proposta;
 - intimidade do Candidato para com a atividade;
 - rapidez na execução.
- 14.11.2 A prova prática, dada à característica de que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção **APTO ou INAPTO**. O Candidato avaliado como INAPTO será considerado reprovado no Processo Seletivo.
- 14.11.3 O Candidato para ser considerado APTO nessa etapa deverá demonstrar habilidade mínima exigida para o exercício das atividades da função pública, caso contrário, ficará automaticamente reprovado no Processo Seletivo. Nessa prova, o Candidato deverá alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de êxito em sua realização para ser considerado APTO.
- 14.11.4 O início e o término da prova prática para a função de auxiliar de manutenção se farão com um aviso do Examinador, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 14.11.5 Não será permitido ao Candidato:
- depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do Examinador;
 - dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
- 14.11.6 O Candidato que não executar a prova prática, de acordo com o solicitado pela Banca Examinadora será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 14.11.7 Ao sinal de término da prova prática, o Candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação por parte do Examinador. A não obediência a esta orientação acarretará na eliminação do Candidato do Processo Seletivo.
- 14.11.8 O resultado da prova será registrado pelo Examinador na ficha de avaliação.
- 14.12 O Candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para execução da prova prática para as funções pública de auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 14.13 O Candidato que vier acidentalmente, em qualquer uma das provas práticas para as funções pública de auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) ficando impossibilitado de prosseguir na mesma, estará eliminado do Processo Seletivo, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- 14.13.1 Não caberá à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo e à Prefeitura Municipal de Araçuaí nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao Candidato



- durante a realização das provas práticas.
- 14.14 O resultado da prova prática para as funções pública de auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) com a relação dos Candidatos será divulgada nos termos do item 25 do Cronograma de Trabalho – quadro I deste Edital.
- 14.15 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova prática para as funções pública de auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) fora da data, do horário ou dos locais predeterminados pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo.
- 14.16 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos Candidatos de realizarem a prova prática e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 14.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática, em razão do afastamento do Candidato do local de realização.
- 14.18 É de exclusiva responsabilidade do Candidato a escolha da vestimenta e sapatos adequados para realização da prova prática para as funções pública de auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola).
- 14.19 O tempo de duração da prova prática para as funções públicas não implica o tempo de permanência do Candidato no local onde serão realizadas as provas práticas. Recomenda-se que o Candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, pois não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação, visto que, devido à natureza da prova prática, o Candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova.
- 14.20 Local e Horário: **A prova prática para as funções pública de auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola) será realizada no dia 25 de Março de 2018**, o local será comunicado posteriormente, mediante publicação de edital de convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, e nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.aracuai.mg.gov.br

15 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 15.1 As provas objetivas de múltipla escolha para todas as funções públicas serão realizadas **no dia 04 de Fevereiro de 2018**, nos turnos matutino e vespertino, nas Escolas do Município de Araçuaí, conforme quadros abaixo:

TURNO MATUTINO (Manhã)
<ul style="list-style-type: none">➤ Agente social;➤ Assistente saúde bucal;➤ Auxiliar de manutenção;➤ Auxiliar de serviços e obras públicas;➤ Auxiliar de serviços gerais;➤ Monitor de esporte – Desenvolvimento social;➤ Motorista;➤ Motorista de ônibus;➤ Operador de máquinas leves (trator agrícola);



TURNO MATUTINO (Manhã)	
<ul style="list-style-type: none">➤ Operador de máquinas pesadas (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira);➤ Técnico em agropecuária;➤ Técnico em enfermagem;➤ Técnico em gestão ambiental;➤ Técnico em higiene dental.	
TURNO VESPERTINO (Tarde)	
<ul style="list-style-type: none">➤ Agente administrativo;➤ Agente de combates às endemias;➤ Agente de comunitário de saúde;➤ Artífice de manutenção;➤ Artífice de serviços e obras públicas;➤ Assistente social;➤ Assistente social – CRAS;➤ Assistente social – CREAS;➤ Biomédico;➤ Cuidador – CAPS AD;➤ Enfermeiro – ESF;➤ Enfermeiro;➤ Engenheiro agrônomo;➤ Engenheiro ambiental;➤ Engenheiro civil;➤ Farmacêutico;	<ul style="list-style-type: none">➤ Farmacêutico/bioquímico;➤ Farmacêutico – NASF;➤ Fisioterapeuta - NASF;➤ Fonoaudiólogo – NASF;➤ Médico clínico;➤ Médico – ESF;➤ Médico especialista-ginecologista obstetra;➤ Médico especialista - pediatra;➤ Monitor de educação - Educação➤ Nutricionista;➤ Nutricionista – NASF;➤ Odontólogo;➤ Psicólogo – CAPS AD/NASF;➤ Psicólogo – CRAS;➤ Terapeuta ocupacional.

- 15.1.1 O Edital de Convocação para as provas será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí e nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.aracuai.mg.gov.br
- 15.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Termo formal e na presença de, no mínimo, dois Candidatos convidados a assinar o Termo, aleatoriamente, nos locais de realização das provas.
- 15.3 O Candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO IV deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o Candidato deverá comunicar ao Fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo. A não observância deste item será da responsabilidade do Candidato.
- 15.4 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.
- 15.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de suas fases, à Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo será reservado o direito de cancelar, adiar a data da aplicação, substituir e reaplicar provas de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 15.6 Não se admitirá a entrada de Candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação).
- 15.7 Recomendamos aos Candidatos comparecerem ao local das provas 60 (sessenta) minutos



antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no item 15.6, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão definitivo de inscrição, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório publicado nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.aracuai.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, portando CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (ACRÍLICA) COM TINTA AZUL OU PRETA.

- 15.8 O Candidato deverá levar somente os objetos citados no item 15.7 deste Edital evitando levar objetos de uso pessoal, tais como: bolsa, mochila, apostilas, livros, celular, etc.
- 15.9 Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo ou a Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros.
- 15.10 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, os Candidatos que chegarem atrasados.
- 15.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os Candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do Candidato.
- 15.12 A Candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em sala reservada determinada pela Coordenação do Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança. Durante o período de amamentação, a Candidata será acompanhada por Fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital. O tempo utilizado pela Candidata durante a amamentação, não será acrescido do horário das provas estipulado pelo Edital.
- 15.12.1 A Candidata lactante deverá preencher o anexo VI deste Edital, declarando sua necessidade e enviar via internet para o e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br , antes do término das inscrições.
- 15.13 O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas, onde não será acrescido do horário das provas estipulado pelo Edital. Caso o Candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 15.14 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo o Candidato que:
 - 15.14.1 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como: **telefone celular**, calculadora, relógio, agendas eletrônicas ou similares, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens ;
 - 15.14.2 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma;
 - 15.14.3 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro Candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
 - 15.14.4 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
 - 15.14.5 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
 - 15.14.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da Equipe encarregada à aplicação das provas ou do Processo Seletivo;
 - 15.14.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
 - 15.14.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
 - 15.14.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - 15.14.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - 15.14.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 15.15 O Candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando



- os equipamentos citados no item 15.14 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 15.16 No dia de realização das provas, a Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. poderá submeter os Candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e entrada dos sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o Candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 15.14.
- 15.17 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
- 15.18 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
- 15.19 Na hipótese do item anterior, o Candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo.
- 15.20 O Candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e no Cartão Resposta, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 15.21 Ao iniciar a prova, o Candidato deverá permanecer na sala **pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.**
- 15.22 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao Candidato **após uma hora e quarenta e cinco minutos do início da mesma.**
- 15.23 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o Candidato entregará ao Fiscal de sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente **ASSINADO**. O Candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo.
- 15.24 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 15.25 Após o término da prova, o Candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com Candidatos que ainda não terminaram a prova ou fazer uso dos sanitários, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.
- 15.26 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da primeira contra capa do caderno de provas.
- 15.27 Os três últimos Candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar e assistir o lacre dos envelopes, aguardando a ordem de dispensa pelo Coordenador da Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo.
- 15.28 O Candidato que desejar Declaração de Comparecimento deverá solicitar junto a Coordenação do Processo Seletivo no dia da realização das provas ou encaminhar e-mail para: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br
- 15.29 As provas serão realizadas no horário oficial de Brasília/DF.

16 – DO DESEMPATE

- 16.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate ou não havendo Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:
- 16.1.1 obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos específicos;
- 16.1.2 obtiver maior aproveitamento na prova de português;
- 16.1.3 obtiver maior aproveitamento na prova de matemática;
- 16.1.4 obtiver maior aproveitamento na prova de informática;
- 16.1.5 obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais;



- 16.1.6 obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos do veículo;
 - 16.1.7 obtiver maior aproveitamento na prova de conhecimentos da máquina;
 - 16.1.8 obtiver curso para a função de operador de máquinas;
 - 16.1.9 obtiver curso de formação inicial para a função de agente comunitário de saúde;
 - 16.1.10 obtiver curso de formação inicial para a função de agente de combate às endemias;
 - 16.1.11 obtiver curso de auxiliar de saúde bucal para a função de assistente saúde bucal;
 - 16.1.12 obtiver curso em nível médio de professor de educação infantil para a função de monitor de educação – secretaria da educação.
 - 16.1.13 idade mais elevada;
 - 16.1.13 por sorteio público.
- 16.2 O Candidato que obtêm o Curso descrito nos subitens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11, 16.1.12 e Certidão que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá encaminhar a sua documentação dentro do período de inscrições, pelos Correios via Sedex com AR ou Carta registrada com as informações que seguem para:

DESTINATÁRIO: Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.
Rua Desembargador Eustáquio Peixoto, nº 205 – sala A
– Bairro São Diogo
CEP: 39.803-007 - Teófilo Otoni - MG

Processo Seletivo – Edital nº 001/2017
Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG
CERTIDÃO PARA DESEMPATE
Nome do Candidato: xxxxxx

- 16.2.1 O nome do Candidato e seu endereço completo deverão constar no verso do envelope.
- 16.3 Os Cursos descritos nos subitens 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12, deverão ser emitidos por Empresa ou Órgão de capacitação de pessoal.

17 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 17.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados no:
Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada a Rua Dom Serafim, nº 434 - Centro - CEP: 39.600-000 – Araçuaí – MG;
Endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br ;
Endereço eletrônico site: www.aracuai.mg.gov.br ;
No Diário Oficial do Município de Araçuaí – AMM.
- 17.2 Os resultados obtidos dos Candidatos aprovados serão publicados separadamente por função pública ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

18 - DOS RECURSOS

- 18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, contra o cancelamento de inscrição, o Gabarito Oficial e dos demais resultados do Processo Seletivo de acordo com o Cronograma de Trabalho - QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.2 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.
- 18.2 O recurso a que se refere o subitem 18.1, dirigido à Empresa Organizadora e Realizadora do



Processo Seletivo, deverá ser enviado via internet para o e-mail:

recursos@gazzinelliconsultoria.com.br

Apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) indicação do número das questões, em ordem crescente;
 - b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado.
- 18.3 Os recursos que forem enviados para outro (s) endereço (s) ou de outra forma que não a especificada no subitem 18.2 não serão aceitos e nem avaliados.
- 18.4 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.
- 18.5 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo, serão atribuídos a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 18.6 A classificação dos Candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 18.2 e QUADRO I deste Edital.
- 18.7 Cada Candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 18.8 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 18.9 A decisão proferida pela Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na Esfera Administrativa, não cabendo recursos adicionais.

19 - DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 O Candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para contratação, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- 19.1.1 Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
 - 19.1.2 Certidão de nascimento ou de casamento;
 - 19.1.3 CPF;
 - 19.1.4 Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - 19.1.5 PIS/PASEP;
 - 19.1.6 Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
 - 19.1.7 Comprovante de endereço;
 - 19.1.8 Para os aprovados nas funções pública de motorista, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV deste Edital;
 - 19.1.9 Comprovante de escolaridade exigida para provimento da função pública pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
 - 19.1.10 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
 - 19.1.11 Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função pública;
 - 19.1.12 Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - 19.1.13 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG.
- 19.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
- 19.3 No caso dos Candidatos deficientes aprovados será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função pública pretendida. Esta avaliação



será composta por uma junta médica e 03 (três) profissionais integrantes da Carreira almejada pelo Candidato, que irão avaliar a sua condição para a função pública e sua condição física e mental.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inscrição do Candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 20.2 O Edital completo que regulamenta este Processo Seletivo se encontra afixado, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, local da realização das inscrições presenciais, e disponível nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.aracuai.mg.gov.br, onde deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 20.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do Candidato ou de seu Procurador com outorga para tal fim.
- 20.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até três dias úteis, contados da divulgação do relatório de Candidatos inscritos por função pública, que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG e nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.aracuai.mg.gov.br
- 20.5 A Prefeitura Municipal de Araçuaí e a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo Candidato ou seu Procurador, por deixar de ler este Edital do Processo Seletivo.
- 20.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo não fornecerá a Candidatos, a autoridades ou a Instituições de Direito Público ou Privado, exemplares de provas relativas à Processo Seletivo anterior.
- 20.7 O valor da taxa de cada inscrição será o fixado no QUADRO IV deste Edital, a qual será dispensada dos Candidatos hipossuficientes de recursos financeiros, nas condições descritas no item 6 deste Edital.
- 20.8 Será publicado no relatório do Resultado Final apenas os nomes dos Candidatos aprovados.
- 20.9 As contratações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis nº 05/2000, nº 08/2005, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 248/2013, nº 249/2013, nº 22/2014, nº 23/2014, nº 24/2014, nº 26/2015, nº 385/2017, nº 388/2017 do Município de Araçuaí – MG, Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores.
- 20.10 Publicado o Edital de Convocação para contratação dos aprovados, o Candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 20.11 A convocação para a contratação dos aprovados neste Processo Seletivo deverá ocorrer em obediência da ordem classificatória dos aprovados.
- 20.12 O prazo de vigência da contratação dos aprovados no Processo Seletivo será de 0 a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme as necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da Lei Municipal nº 08/2005.
- 20.13 As vagas existentes no quadro de vagas descritas no QUADRO IV têm caráter meramente exemplificativo, podendo a lotação ser modificada por razões de justificado interesse da Administração Municipal, assegurada a preferência do Candidato aprovado segundo a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.
- 20.14 A convocação dos Candidatos aprovados será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada à Rua Dom Serafim, nº 434 - Centro – CEP: 39.600-000 – Araçuaí - MG, no endereço eletrônico site: www.aracuai.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município de Araçuaí – AMM e correspondência enviada ao endereço do Candidato, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG.
- 20.15 O Candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG, seu



- endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
- 20.16 A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG, através do Órgão competente, fornecerá ao Candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua contratação.
- 20.17 A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, não disponibilizará de transportes e alimentação para os Servidores, quando destinados a prestar serviços fora da Sede do Município.
- 20.18 A Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. não participa do Processo de Homologação e Contratação dos Candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG.
- 20.19 Nenhum Candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais Legislações pertinentes.
- 20.20 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da Contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do Candidato do Processo Seletivo, garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.
- 20.21 O Candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à Contratação.
- 20.22 Os requisitos, as atribuições e carga horária dos Servidores municipais das funções públicas em Processo Seletivo são as constantes das Leis nº 05/2000, nº 08/2005, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 248/2013, nº249/2013, nº 22/2014, nº 23/2014, nº 24/2014, nº 26/2015, nº 385/2017, nº 388/2017 do Município de Araçuaí – MG, Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores.
- 20.23 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, situada à Rua Dom Serafim, nº 434 - Centro – CEP: 39.600-000 - Araçuaí – MG, nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br , www.aracuai.mg.gov.br e no Diário Oficial do Município de Araçuaí – AMM.
- 20.24 O planejamento e execução do Processo Seletivo ficarão sob responsabilidade, por Contrato, da Empresa Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni - MG, Telefax: (33) 3522-1143 - endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br
- 20.25 A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG e a Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 20.26 Os registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo serão guardados pela Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda. pelo prazo de 6 (seis) anos, conforme a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o código de classificação de documentos de arquivos para a Administração Pública.
- 20.27 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Araçuaí - AMM. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 18 deste Edital.
- 20.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Empresa Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Araçuaí - MG.

Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG, 18 de Janeiro de 2018.

Original assinado
Rita de Cássia Silva Capdeville
Prefeita do Município

QUADRO III

AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA LEIA COM ATENÇÃO.

AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA PRIMEIRA CONTRA CAPA DE SUA PROVA:

- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo;
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas;
- Caso haja alguma dúvida, o Candidato deverá solicitar ao Fiscal a presença do Coordenador do Processo Seletivo;
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O Candidato só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica AZUL ou PRETA, quando tiver absoluta certeza da resposta;
- NÃO USAR LÁPIS para marcar o Cartão Resposta.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA:

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo;
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta, caso isto aconteça, o Cartão Resposta será anulado;
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do Candidato deste Processo Seletivo.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O
CABEÇALHO DO CARTÃO JÁ VEM PREENCHIDO.

ÁREA 1



NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA NESTA
ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ CONTÉM O Nº DE
INSCRIÇÃO. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA
QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2).

ÁREA 2



- MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA
QUESTÃO;
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE
NÃO SEJA NAS OPÇÕES A, B, C OU D;
- SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA
FORMA:



- NÃO MARQUE DESTA FORMA:



- MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES
EXISTENTES NA SUA PROVA;
- NÃO USAR BORRACHA;
- RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA
(SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO
ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).

ÁREA 3



- ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO;
- NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA
(SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO
ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4).

ÁREA 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG
Nº INSCRIÇÃO: 000
FULANO DE TAL
ENFERMEIRO
MG - XXXXXXXXXX SALA 01
ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU
RUA DAS NUUVENS, S/N - SÃO PEDRO
ARAÇUAÍ - MG

I									
N									
S									
C									
R									
J									
C									
Ã									
O	PROVA								

01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

ABRINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO IV										
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL FUNDAMENTAL	13	1	1.015,00	50,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA CONHEC. INFORMÁTICA	10 10	5,0
02	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	10	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Baixa Quente	NÍVEL FUNDAMENTAL	6	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Barreiro Piauí	NÍVEL FUNDAMENTAL	6	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Canoeiro	NÍVEL FUNDAMENTAL	6	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Engenheiro Schnoor	NÍVEL FUNDAMENTAL	7	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Entre Bairros	NÍVEL FUNDAMENTAL	4	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Machados	NÍVEL FUNDAMENTAL	5	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Neves	NÍVEL FUNDAMENTAL	4	0	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Nova Esperança	NÍVEL FUNDAMENTAL	5	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Novo Horizonte	NÍVEL FUNDAMENTAL	5	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Pipoca	NÍVEL FUNDAMENTAL	6	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Renacer	NÍVEL FUNDAMENTAL	6	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: São Francisco	NÍVEL FUNDAMENTAL	7	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF: Vila Magnólia	NÍVEL FUNDAMENTAL	6	1	937,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
16	AGENTE SOCIAL	NÍVEL MÉDIO	4	0	1.015,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONHEC. INFORMÁTICA	10 10	5,0
17	ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	NÍVEL FUNDAMENTAL	3	0	974,85	50,00	40 horas	LINGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	10 10	5,0
18	ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	0	2.177,34	80,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO IV										
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
19	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	0	2.177,34	80,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
20	ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	0	2.177,34	80,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
21	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	0	937,00	50,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA PROVA PRÁTICA	10 10 APTO/INAPTO	5,0
22	AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	47	3	937,00	50,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	10 10	5,0
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	85	5	955,70	50,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	10 10	5,0
24	BIOMÉDICO	CURSO SUPERIOR EM BIOMEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	1.959,61	80,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
25	ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	4	0	1.959,61	80,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
26	ENFERMEIRO – ESF	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	4	1	3.919,22	80,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
27	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CURSO SUPERIOR EM AGRONOMIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	1.959,61	80,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
28	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA AMBIENTAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	2.177,34	80,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
29	ENGENHEIRO CIVIL	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	2.177,34	80,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
30	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA/BIOQUÍMICA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	1.959,61	80,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO IV										
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
31	EXCLUÍDO									
32	EXCLUÍDO									
33	MÉDICO – ESF	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	0	15.417,76	150,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
34	MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA OBSTETRA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPEC. EM GINECOLOGIA/OBSTETRIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	8.301,87	150,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
35	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPEC. EM PEDIATRIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	8.301,87	150,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
36	EXCLUÍDO									
37	MONITOR DA EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO	NÍVEL MÉDIO	30	2	955,70	50,00	30 horas	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	10 10	5,0
38	MOTORISTA DE ÔNIBUS	NÍVEL FUNDAMENTAL + CNH CATEGORIA “D”	8	1	1.335,42	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONHECIMENTOS DO VEÍCULO	10 10	5,0
39	MOTORISTA	NÍVEL FUNDAMENTAL + CNH CATEGORIA “D”	7	1	1.164,73	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CONHECIMENTOS DO VEÍCULO	10 10	5,0
40	NUTRICIONISTA	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	1.959,61	80,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
41	ODONTÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	4	0	1.959,61	80,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
42	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira)	NÍVEL FUNDAMENTAL + CNH CATEGORIA “C” “D” OU “E”	3	0	1.335,42	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS GERAIS CONHEC. DA MÁQUINA PROVA PRÁTICA	10 10 APTO/INAPTO	5,0
43	EXCLUÍDO									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO IV										
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
44	PSICÓLOGO – CRAS	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	4	0	2.177,34	80,00	30 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
45	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	1.030,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	4	0	1.030,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
47	TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL	CURSO TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	1.030,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
48	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CURSO TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	3	0	1.030,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
49	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	3.338,60	80,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
50	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	NÍVEL FUNDAMENTAL	1	0	1.335,42	50,00	40 horas	LINGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	10 10	5,0
51	ASSISTENTE SAÚDE BUCAL	NÍVEL MÉDIO	1	0	1.030,00	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
52	CUIDADOR – CAPS AD	NÍVEL FUNDAMENTAL	2	0	937,90	50,00	40 horas	PORTUGUÊS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10 10	5,0
53	FARMACÊUTICO	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	1.959,61	80,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
54	FARMACÊUTICO - NASF	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	2.964,95	80,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
55	FISIOTERAPEUTA – NASF	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	0	1.482,48	80,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



QUADRO IV										
CÓDIGO DA FUNÇÃO PÚBLICA	FUNÇÃO PÚBLICA	REQUISITO ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISCIPLINAS DO CADERNO DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
56	FONOAUDIÓLOGO – NASF	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	2.964,95	80,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
57	MÉDICO CLÍNICO	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	0	7.708,88	80,00	20 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
58	MONITOR DE ESPORTE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL	NÍVEL MÉDIO	4	1	1.015,00	50,00	40 horas	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	10 10	5,0
59	NUTRICIONISTA – NASF	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	1	0	2.964,95	80,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0
60	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (trator agrícola)	NÍVEL FUNDAMENTAL + CNH CATEGORIA “C” “D” OU “E”	1	0	1.050,60	50,00	40 horas	CONHECIMENTOS GERAIS CONHEC. DA MÁQUINA PROVA PRÁTICA	10 10 APTO/INAPTO	5,0
61	PSICÓLOGO – CAPS AD/NASF	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2	0	2.964,95	80,00	40 horas	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	5,0



ANEXO I
PROGRAMAS DAS PROVAS
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e posição da sílaba tônica; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação: empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; Oração; Período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras: Substantivos: tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos: definidos e indefinidos; Adjetivos: classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos: Flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo e transitividade verbal; Pronomes: Pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios; Termos da oração: Sujeito: tipos de sujeito; Predicado: tipos de predicado; Objeto direto e indireto; Predicativo do sujeito e do objeto; Complemento nominal: Aposto; Vocativo; Período composto por coordenação e subordinação; Classificação das orações; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de hardware e softwares; Periféricos de entrada e saída; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editores de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 a 2010, BrOffice); Conhecimentos básicos em planilhas eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas (Office 2003 a 2010, BrOffice); Banco de dados access; Conhecimentos básicos de internet (Pesquisas, sites e redes sociais) e gerenciador de e-mails.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios e diretrizes do sistema único de saúde e a Lei orgânica da saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, malária, esquistossomose, dentre outras; Noções de ética e cidadania; Formas de aprender e ensinar em educação popular promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, e equidade.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aleitamento materno; Objetivos; Importância; Nutrição infantil e de gestantes; Principais grupos de alimentos; Importância da alimentação balanceada; Vacinação infantil; Principais vacinas; Datas para vacinação; Prevenção e tratamento da diarreia e infecções respiratórias agudas; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Lei orgânica da saúde nº 8.080/90; Visita domiciliar; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, e equidade; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Estatuto da criança e adolescente; Estatuto do Idoso; Noções de ética e cidadania.



PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE SOCIAL:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 11.340/06 – Violência doméstica e familiar contra a Mulher; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores; Lei nº 8.080/90 - SUS; Lei nº 11.343/06 – Institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas; Lei nº 7.853/89 – Política nacional para integração da pessoa com deficiência e suas alterações posteriores; Lei nº 10.741/03 – Estatuto do idoso; Noções básicas sobre programas da assistência social.

II – CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de hardware e softwares; Periféricos de entrada e saída; Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows e Linux; Conceitos de gerenciamento de arquivos: copiar, colar, criar diretórios e mover; Utilização do Windows Explorer; Conhecimentos básicos de editos de texto: criação, formatação e impressão (Office 2003 a 2010, BrOffice); Conhecimentos básicos em planilhas eletrônicas: criação, formatação e organização de planilhas eletrônicas (Office 2003 a 2010, BrOffice); Banco de dados access; Conhecimentos básicos de internet (Pesquisas, sites e redes sociais) e gerenciador de e-mails.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO:

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e posição da sílaba tônica; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação: empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; Oração; Período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras: Substantivos: tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos: definidos e indefinidos; Adjetivos: classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos: Flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo e transitividade verbal; Pronomes: Pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios; Termos da oração: Sujeito: tipos de sujeito; Predicado: tipos de predicado; Objeto direto e indireto; Predicativo do sujeito e do objeto; Complemento nominal: Aposto; Vocativo; Período composto por coordenação e subordinação; Classificação das orações; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

II – MATEMÁTICA: Os números: naturais, fracionários e sua representação decimal, inteiros, racionais, irracionais e reais, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), suas propriedades e expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Equações que se reduzem a uma equação do 2º grau: fracionárias, biquadrada e irracional; Sistemas de equações do 1º grau; Polinômios: expressões algébricas, monômios, polinômios e operações algébricas; Fatoração; Razões e proporções; Grandezas proporcionais; Porcentagem; Juros simples; Noções de geometria: conceitos primitivos, retas transversais retas paralelas; Ângulos; Polígonos; Triângulos e quadriláteros; Circunferência e Círculo; Triângulos retângulos; Razões trigonométricas nos triângulos retângulos; Comprimento e áreas de regiões poligonais planas; Volumes, capacidade e massa; estatística: organização de dados, frequência relativa, medidas estatísticas e informações; Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e posição da sílaba tônica; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação: empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; Oração; Período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras: Substantivos: tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos: definidos e indefinidos; Adjetivos: classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos: Flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares,



irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo e transitividade verbal; Pronomes: Pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios; Termos da oração: Sujeito: tipos de sujeito; Predicado: tipos de predicado; Objeto direto e indireto; Predicativo do sujeito e do objeto; Complemento nominal: Aposto; Vocativo; Período composto por coordenação e subordinação; Classificação das orações; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

II – MATEMÁTICA: Os números: naturais, fracionários e sua representação decimal, inteiros, racionais, irracionais e reais, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), suas propriedades e expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Equações que se reduzem a uma equação do 2º grau: fracionárias, biquadrada e irracional; Sistemas de equações do 1º grau; Polinômios: expressões algébricas, monômios, polinômios e operações algébricas; Fatoração; Razões e proporções; Grandezas proporcionais; Porcentagem; Juros simples; Noções de geometria: conceitos primitivos, retas transversais retas paralelas; Ângulos; Polígonos; Triângulos e quadriláteros; Circunferência e Círculo; Triângulos retângulos; Razões trigonométricas nos triângulos retângulos; Comprimento e áreas de regiões poligonais planas; Volumes, capacidade e massa; estatística: organização de dados, frequência relativa, medidas estatísticas e informações; Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SAÚDE BUCAL:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de saúde e SUS - Sistema único de saúde; Biossegurança; Gerenciamentos de resíduos; Métodos de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe multidisciplinar; Emergências e urgências em odontologia; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Anatomia dentária; Instrumentais odontológicos; Noções de materiais dentários e procedimentos odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie, doença periodontal e má oclusão; Medidas de prevenção e controle da doença periodontal e cárie: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Doenças infectocontagiosas de interesse em odontologia; Noções de microbiologia e patologia bucal; Legislação odontológica.

PROGRAMA DA PROVA PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL – CRAS e ASSISTENTE SOCIAL - CREAS:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de políticas públicas; NOB SUAS/2012; Procedimentos profissionais métodos de ação do serviço social; atuação do Assistente Social junto aos programas sociais; Assistência social como garantia de direitos; Seguridade social (saúde, assistência e previdência); Legislações aplicadas na assistência social; Ética em serviço social; Programas; Projetos; Serviços; Benefícios da assistência social e saúde; Projeto ético político do serviço social; Constituição Federal de 1988 - Título I - Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 11), Título VIII - Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232); Lei Federal nº 8.662, de 7 de Junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão do Assistente Social e dá outras providências; Resolução CFESS nº 273, de 13 de Março de 1993 - Código de Ética do Assistente Social; Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 (LOAS) - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de Julho de 2011; Lei Federal nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 - Cria o programa bolsa família e dá outras providências; Decreto nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007- Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993; Decreto nº 6.214, de 26 de Setembro de 2007 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso; Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009 - Aprova a tipificação nacional de serviços sócio assistenciais; Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e suas alterações; Decreto nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2005 - Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências; Lei Federal nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 - SINASE; Lei Federal nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha; Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 - Política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência; Decreto nº 7.612, de 17 de Novembro de 2011 - Plano nacional dos direitos da pessoa com deficiência (Plano viver sem limite); Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do idoso; Lei Federal nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Sistema nacional de políticas públicas sobre Drogas (SISNAD); Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei orgânica da saúde; Portaria nº



2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica; Lei Federal nº 11.346, de 6 de Abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Programa de atenção psicossocial – CAPS.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO:

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Divisão silábica; Tipos de frases; Aumentativo e diminutivo; Classes de palavras; Ortografia; Pronomes; Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais; Acentuação gráfica.

II - MATEMÁTICA: Números naturais; Números, numerais e algarismos, ordens dos algarismos, valores absolutos e relativos; Operações com números naturais; Frações: adição e subtração de números fracionários, multiplicação e divisão de números fracionários; Os números racionais, sua representação decimal e operações; Comprimentos e áreas; Números primos; Decomposição em fatores primos; Problemas envolvendo os itens do programa.

III – PROVA PRÁTICA, conforme determinado no item 14 deste Edital.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Divisão silábica; Tipos de frases; Aumentativo e diminutivo; Classes de palavras; Ortografia; Pronomes; Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais; Acentuação gráfica.

II - MATEMÁTICA: Números naturais; Números, numerais e algarismos, ordens dos algarismos, valores absolutos e relativos; Operações com números naturais; Frações: adição e subtração de números fracionários, multiplicação e divisão de números fracionários; Os números racionais, sua representação decimal e operações; Comprimentos e áreas; Números primos; Decomposição em fatores primos; Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Divisão silábica; Tipos de frases; Aumentativo e diminutivo; Classes de palavras; Ortografia; Pronomes; Verbo: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais; Acentuação gráfica.

II - MATEMÁTICA: Números naturais; Números, numerais e algarismos, ordens dos algarismos, valores absolutos e relativos; Operações com números naturais; Frações: adição e subtração de números fracionários, multiplicação e divisão de números fracionários; Os números racionais, sua representação decimal e operações; Comprimentos e áreas; Números primos; Decomposição em fatores primos; Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE BIOMÉDICO:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: QUÍMICA: Diagnóstico clínico e laboratorial, Glóbulos brancos, Glóbulos vermelhos, hemoglobina e plaquetas. **BIOQUÍMICA DO SANGUE:** Interpretação dos exames, métodos de coleta, técnica empregada, coleta, obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial; **Microbiologia clínica:** classificação dos diversos gêneros de bactérias; Meios de cultura; Provas de identificação bacteriológicas; Antibiograma; Processos de esterilização; Patologias de origem bacteriana; **Bacteriologia;** Coprocultura; Hemocultura; Urocultura; **Parasitologia:** estudo epidemiológico das parasitoses, diagnóstico laboratorial das parasitoses; Classificação e características de helmintos; Protozoários e hematozoários; Exame macroscópico; Exame microscópico; Métodos diagnósticos para parasitas e protozoários; Controle de qualidade em análises clínicas; Determinações bioquímicas pelos diferentes métodos (principalmente metodologia e interpretação clínica dos resultados); Fatores interferentes nas análises bioquímicas; **Hematologia:** estudo das células do sangue, determinação dos índices hematimétricos com interpretação clínica, imuno-hematologia, sistemas ABO e Rh, realização e interpretação do hemograma; **Imunologia:** realização e interpretação clínica dos testes imunológicos (principalmente ensaios imunoenzimáticos); Doenças autoimunes; Processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo; **Provas Sorológicas:** Machado Guerreiro; Reação de fixação de complemento, qualitativo para doença de chagas; Reação de Sabinfeldman; Reação de Widal; Reações de aglutinação para leptospirose. Soro aglutinação para brucelose, etc. Técnicas de coloração e preparo de lâminas para ensaios microscópicos; **Biossegurança;** **Bioquímica e uranálise;** Elementos anormais da urina: glicose, proteína, pH, densidade, cor, corpos cetônicos, hemoglobina, pigmentos biliares, urobilinogênio, etc; **Sedimentoscopia microscópica da urina:** cristais, cilindros e células; Exames em urina de 24 horas; Testes de tolerância à glicose; Provas de função



renal; Provas de função hepática; Lipidograma e proteínograma, Ionograma. dosagens bioquímicas usuais: glicose, ureia, ácido úrico, mucoproteínas, hemoglobina glicosilada. Exames laboratoriais nas principais doenças sexualmente transmissíveis; Urina: exame bacteriológico, exame microscópico, exame químico, qualitativo e quantitativo, identificação de cálculos e verificação dos caracteres gerais. ESCARRO: coleta, exame bacteriológico, exame macroscópico e exame microscópico. VITAMINAS: absorção, distribuição e eliminação, doenças relacionadas às vitaminas, fontes de vitaminas, funções no organismo e necessidades pelo organismo.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR DO CAPS AD:

I - LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Análise semântica: valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; Linguagem denotativa e conotativa; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Sílabas: separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e posição da sílaba tônica; Acentuação: acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação: empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Frases: tipos de frase; Oração; Período simples e composto por coordenação e subordinação; Classes de palavras: Substantivos: tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos: definidos e indefinidos; Adjetivos: classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos: Flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo e transitividade verbal; Pronomes: Pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios; Termos da oração: Sujeito: tipos de sujeito; Predicado: tipos de predicado; Objeto direto e indireto; Predicativo do sujeito e do objeto; Complemento nominal: Aposto; Vocativo; Período composto por coordenação e subordinação; Classificação das orações; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 10.216/2001 e suas alterações posteriores – Dispõe sobre proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais; Lei nº 8.080/1990 – Sistema único de saúde; Lei nº 11.341/2006 – Institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas; Noções básicas sobre o CAPS.

PROGRAMA DA PROVA PARA AS FUNÇÕES DE ENFERMEIRO e ENFERMEIRO-ESF:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração aplicada à enfermagem: gerência e liderança, supervisão e auditoria; Administração de recursos materiais e recursos humanos em enfermagem; Metodologia da assistência de enfermagem: sistematização da assistência em enfermagem, exame físico; Processo de enfermagem; Aspectos éticos e legais da prática de enfermagem; Exercício profissional: princípios, direitos, deveres e regulamentação do exercício profissional; Procedimentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem: curativo, administração de medicamentos, cateterismo vesical, sondagem gástrica e entérica, sinais vitais, drenos, cateteres, etc.; Enfermagem em clínica médica/saúde do adulto; Assistência de enfermagem aos clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrointestinais, ortopédicos, gênito-urinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos e de locomoção; Enfermagem em clínica cirúrgica: assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório, tipos de cirurgia e principais complicações no pós-operatório imediato dos diversos tipos de cirurgia; Procedimentos de enfermagem no centro de esterilização de materiais: desinfecção e esterilização - meios e métodos; Enfermagem em emergência: técnicas de assistência ventilatória, atendimento pré-hospitalar, atendimento ao paciente politraumatizado, exame neurológico, acidente vascular isquêmico e hemorrágico, coma, convulsão e hipertensão intracraniana, emergências hipertensivas, edema agudo de pulmão, síndromes coronarianas, arritmias cardíacas, parada cardiopulmonar, reanimação cardiopulmonar, choque hipovolêmico, choque cardiogênico, choque séptico, bronquite, enfisema pulmonar, asma, tromboembolismo pulmonar, hemorragia digestiva, abdome agudo, cetoacidose diabética, desequilíbrio hidroeletrólíticos, desequilíbrios ácido-básicos, queimaduras, afogamento, acidentes com animais peçonhentos, intoxicação exógena, emergências psiquiátricas, traumatismo crânio-encefálico; traumatismo raqui-medular, traumatismo torácico, traumatismo abdominal, fraturas e entorses. Enfermagem em saúde pública: influenza pandêmica A (H1N1), dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, infecção pelo papiloma vírus humano (HPV), leishmaniose tegumentar americana, leishmaniose visceral, tétano acidental, tétano neonatal, tuberculose, varicela / herpes zoster, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, diabetes



mellitus, obesidade, artrite, osteoporose, dislipidemia e hipertensão arterial; Sistema único de saúde (SUS); Programa nacional de imunização (PNI); DST/AIDS; Vigilância epidemiológica e sanitária; Enfermagem na saúde da mulher: assistência de enfermagem à paciente com câncer de colo de útero e de mama, humanização do parto e nascimento, assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério, gravidez de risco, emergências e urgências obstétricas e ginecológicas; Enfermagem em saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, saúde da criança, assistência de enfermagem à criança hospitalizada, doenças agudas na infância e prevenção de acidentes na infância; Assistência de enfermagem ao recém-nato; Urgência e emergências infantis; Enfermagem em saúde do adolescente: medidas de promoção e prevenção a saúde do adolescente; vacinação do adolescente, a puberdade, sexualidade, anticoncepção na adolescência e distúrbios psicológicos na adolescência; Enfermagem em saúde do idoso: urgências e emergências geriátricas, políticas públicas de relevância para a saúde da pessoa idosa no sistema único de saúde, humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica, promoção de hábitos saudáveis, atribuição dos profissionais da atenção básica no atendimento à saúde da pessoa idosa, avaliação global da pessoa idosa, atenção domiciliar às pessoas idosas e principais agravos a saúde do idoso.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Principais culturas: arroz, feijão, milho, café, cana de açúcar, soja, amendoim e algodão. Fruticultura: banana, abacaxi, abacate, maracujá, citros, manga, coco, uva e goiaba. Olericultura: alface, couve, repolho, cenoura, batata, cebola, beterraba, tomate, pimentão, jiló, chuchu e cucurbitáceas. Fitopatologia: doenças das principais culturas e seu controle; Entomologia: pragas das principais culturas e seu controle; Bovinocultura: de leite e corte; Forragicultura: manejo das pastagens; Conservação do solo e da água; Fertilidade do solo: adubos e adubação; Irrigação das principais culturas; Aplicação de defensivos agrícolas: inseticidas, fungicidas e herbicidas; Mecanização agrícola: cuidados com preparo do solo, aplicação de adubos, defensivos, capinas e colheitas. Comercialização agrícola: classificação e embalagens.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Licenciamento ambiental e suas etapas; Outorga de direito de uso de recursos hídricos, auditoria e certificação ambiental; Panorama geral da engenharia ambiental no Brasil: histórico, bases legais da atividade profissional e mercado de trabalho; Unidades de conservação: unidades de conservação de proteção integral e unidades de conservação de uso sustentável; Recursos naturais: utilização dos recursos naturais, desenvolvimento econômico e degradação ambiental; Desenvolvimento sustentável; Impactos ambientais: conceituação. Fatores ambientais: metodologias de análise de impacto ambiental; Saneamento e planejamento urbano; Meio ambiente e energia. Poluição hídrica: conceito, controle, aspectos técnicos e legais; Resíduos sólidos: classificação, quantificação e qualificação; Acondicionamento, reciclagem, tratamento e disposição; Recuperação de áreas degradadas; Principais poluentes; Índices de qualidade do ar; Controle de poluição; Lei Federal nº 12.305/2010; Lei Federal 12.651/2012; Resolução nº 01/1986; Resolução do CONAMA nº 306/2012; Lei nº 9.433/1997 – plano nacional de recursos hídricos; Lei nº 9.605/98 - dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Construção: fundações, Sapatas; Capacidade de carga dos solos; Sondagens; Saneamento/hidráulica; Saneamento ambiental; Abastecimento de água; Piscinas e saúde; Lixo; Mecânica dos solos: origem e classificação dos solos, índices físicos, compactação, testes e ensaios e exploração do subsolo; Estradas: definições principais, condições técnicas do DNIT, noções de traçado; Topografia: Planimetria, ângulos e direções, distâncias, locações e nivelamento; Material de construção: aglomerantes e agregados, agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto, aditivos, dosagem experimental dos concretos, controle tecnológico do concreto, madeiras e materiais cerâmicos; Resistência dos materiais: força cortante e momento fletor, deformações nas vigas, flambagem, excentricidade e flexão composta.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMÁCIA: farmacologia e terapêutica, conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, efeitos, indicações, contraindicações, mecanismo de ação, toxicidade, reações adversas e fatores que afetam a resposta farmacológica; Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação e excreção;



Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga; Farmacologia dos principais grupos terapêuticos; Interações farmacológicas: interação medicamento, medicamento e medicamento alimento; Fatores que alteram os efeitos de medicamentos; Manipulação farmacêutica: farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis; Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral; Qualidade da água a ser empregada nas formulações; Manipulação de germicidas; Análises físico químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações; Preparações farmacêuticas e suas elaborações; Formas farmacêuticas: preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração; Controle e gerenciamento da qualidade em manipulação e fabricação de medicamentos; Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos; Uso racional de medicamentos; Assistência farmacêutica na atenção básica; Controle e planejamento de estoques; Noções de Licitação; Assistência farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam: saúde mental, excepcionais, hipertensão, diabetes, estratégicos, AIDS, etc.; Noções gerais de Legislação Farmacêutica e ética profissional; Legislações relacionadas a farmácias e drogarias; Leis e Resoluções que regem o exercício da profissão; Saúde Pública: atualidades sobre saúde pública; Vacinação de crianças, adultos e idosos; Bromatologia básica; Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde; Uso racional de medicamentos; Problemas relacionados a medicamentos; Farmacovigilância e farmacoepidemiologia; RENAME - Relação nacional de medicamentos; Padronização de medicamentos; Medicamentos essenciais; Farmácia hospitalar: conceito, funções, área física e setores; Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico hospitalar; Biossegurança.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMÁCIA: farmacologia e terapêutica, conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, efeitos, indicações, contraindicações, mecanismo de ação, toxicidade, reações adversas e fatores que afetam a resposta farmacológica; Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação e excreção; Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga; Farmacologia dos principais grupos terapêuticos; Interações farmacológicas: interação medicamento, medicamento e medicamento alimento; Fatores que alteram os efeitos de medicamentos; Manipulação farmacêutica: farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis; Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral; Qualidade da água a ser empregada nas formulações; Manipulação de germicidas; Análises físico químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações; Preparações farmacêuticas e suas elaborações; Formas farmacêuticas: preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração; Controle e gerenciamento da qualidade em manipulação e fabricação de medicamentos; Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos; Uso racional de medicamentos; Assistência farmacêutica na atenção básica; Controle e planejamento de estoques; Noções de Licitação; Assistência farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam: saúde mental, excepcionais, hipertensão, diabetes, estratégicos, AIDS, etc.; Noções gerais de Legislação Farmacêutica e ética profissional; Legislações relacionadas a farmácias e drogarias; Leis e Resoluções que regem o exercício da profissão; Saúde Pública: atualidades sobre saúde pública; Vacinação de crianças, adultos e idosos; Bromatologia básica; Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde; Uso racional de medicamentos; Problemas relacionados a medicamentos; Farmacovigilância e farmacoepidemiologia; RENAME - Relação nacional de medicamentos; Padronização de medicamentos; Medicamentos essenciais; Farmácia hospitalar: conceito, funções, área física e setores; Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico hospitalar; Biossegurança; QUÍMICA: Diagnóstico clínico e laboratorial; Glóbulos brancos; Glóbulos vermelhos; Hemoglobina; Plaquetas. BIOQUÍMICA DO SANGUE: Interpretação dos exames; Métodos de coleta; Técnica empregada; Coleta, obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial; Microbiologia Clínica: classificação dos diversos gêneros de bactérias, meios de cultura, provas de identificação bacteriológicas, antibiograma, processos de esterilização, patologias de origem bacteriana, bacteriologia, coprocultura, hemocultura e urocultura; Parasitologia: estudo epidemiológico das parasitoses, diagnóstico laboratorial das parasitoses, classificação e características de helmintos, protozoários e hematozoários, exame macroscópico, exame microscópico, métodos diagnósticos para parasitas e protozoários, controle de qualidade em análises clínicas, determinações bioquímicas pelos diferentes métodos (principalmente metodologia e interpretação



clínica dos resultados) e fatores interferentes nas análises bioquímicas; Hematologia: estudo das células do sangue, determinação dos índices hematimétricos com interpretação clínica, imuno-hematologia, sistemas ABO e Rh, realização e interpretação do hemograma; Imunologia: realização e interpretação clínica dos testes imunológicos (principalmente ensaios imunoenzimáticos), doenças autoimunes e processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo; Provas Sorológicas: Machado Guerreiro, reação de fixação de complemento, qualitativo para doença de Chagas, reação de Sabinfeldman, reação de Widal, reações de aglutinação para leptospirose, soro aglutinação para brucelose, etc., técnicas de coloração e preparo de lâminas para ensaios microscópicos, biossegurança, bioquímica e urinalise; Elementos anormais da urina: glicose, proteína, pH, densidade, cor, corpos cetônicos, hemoglobina, pigmentos biliares, urobilinogênio, etc.; Sedimentoscopia microscópica da urina: cristais, cilindros e células, exames em urina de 24 horas, testes de tolerância à glicose, provas de função renal, provas de função hepática, lipidograma, proteínograma e ionograma; Dosagens bioquímicas usuais: glicose, ureia, ácido úrico, mucoproteínas, hemoglobina glicosilada e exames laboratoriais nas principais doenças sexualmente transmissíveis. Urina: exame bacteriológico, exame microscópico, exame químico, qualitativo e quantitativo, identificação de cálculos e verificação dos caracteres gerais; ESCARRO: coleta, exame bacteriológico, exame macroscópico e exame microscópico; VITAMINAS: absorção, distribuição e eliminação, doenças relacionadas às vitaminas, fontes de vitaminas, funções no organismo, necessidades pelo organismo e química; QUÍMICA: a matéria e suas transformações, ácidos, bases e sais, álcool, cetona e éter, equações e fórmulas químicas, funções e soluções; FÍSICA: calorimetria, hidrostática, mecânica e termologia.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO – NASF:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMÁCIA: farmacologia e terapêutica, conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, efeitos, indicações, contraindicações, mecanismo de ação, toxicidade, reações adversas e fatores que afetam a resposta farmacológica; Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação e excreção; Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga; Farmacologia dos principais grupos terapêuticos; Interações farmacológicas: interação medicamento, medicamento e medicamento alimento; Fatores que alteram os efeitos de medicamentos; Manipulação farmacêutica: farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis; Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral; Qualidade da água a ser empregada nas formulações; Manipulação de germicidas; Análises físico químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações; Preparações farmacêuticas e suas elaborações; Formas farmacêuticas: preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração; Controle e gerenciamento da qualidade em manipulação e fabricação de medicamentos; Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos; Uso racional de medicamentos; Assistência farmacêutica na atenção básica; Controle e planejamento de estoques; Noções de Licitação; Assistência farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam: saúde mental, excepcionais, hipertensão, diabetes, estratégicos, AIDS, etc.; Noções gerais de Legislação Farmacêutica e ética profissional; Legislações relacionadas a farmácias e drogarias; Leis e Resoluções que regem o exercício da profissão; Saúde Pública: atualidades sobre saúde pública; Vacinação de crianças, adultos e idosos; Bromatologia básica; Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde; Uso racional de medicamentos; Problemas relacionados a medicamentos; Farmacovigilância e farmacoepidemiologia; RENAME - Relação nacional de medicamentos; Padronização de medicamentos; Medicamentos essenciais; Farmácia hospitalar: conceito, funções, área física e setores; Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico hospitalar; Biossegurança; Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA - NASF:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceito de fisioterapia; Efeitos fisiológicos; Indicações e contra-indicações; Avaliação fisioterápica do paciente; Semiologia fisioterápica; Testes musculares e goniometria; Fisiologia do exercício; Técnicas especiais de reeducação motora: bobath e kabat; Cinesioterapia: ativa, passiva e manipulações; Eletroterapia de baixa frequência e média frequência; Massoterapia; Termoterapia superficial e profunda; Crioterapia; Hidroterapia; Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências e treino para independência funcional; Reabilitação profissional; Marcha normal e patológica;



Meios auxiliares da marcha: orteses, MMSS, MMII e tronco; Próteses de MMII e MMSS; Código de ética profissional do fisioterapeuta; Reabilitação dos amputados; Reabilitação nos traumas do esporte; Não cirúrgicos e cirúrgicos; Reabilitação em traumatologia; Reabilitação em ortopedia; Reabilitação em neurologia: processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares e cerebrais, miopatias, amiotrofias espinhais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla, outras afecções do sistema extra piramidal e paralisia cerebral; Reabilitação nas artrites e artroses; Reabilitação em reumatologia; Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; Fisioterapia dermatofuncional; Reabilitação em pneumologia; Reabilitação cardíaca; Reabilitação em ginecologia e obstetrícia; Reabilitação em geriatria: doenças degenerativas, fisioterapia preventiva e doenças ocupacionais; Reabilitação vascular; Reabilitação nos queimados; Reabilitação em pediatria; Organização de um centro de reabilitação; Atuação do profissional fisioterapeuta na atenção primária e secundária à saúde; Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO - NASF:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conceitos básicos da comunicação oral e escrita, voz, fala, linguagem, audição e estruturas que envolvem todos estes processos; Distúrbios da linguagem oral e escrita; As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem oral: atraso de linguagem, afasia, conceitos, etiologias, sintomas, diagnóstico - avaliação e tratamento; As patologias fonoaudiológicas que compreendem a linguagem escrita: avaliação e tratamento; O sistema estomatognático e as interferências na competência da motricidade oral – avaliação e tratamento; Fissuras labiais e palatinas - avaliação e tratamento; O desenvolvimento normal da fala e as patologias fonoaudiológicas: dislalia, disartrias e disfluências (gagueira); Fundamentação teórica, etiologias - avaliação e tratamento; Mecanismo de produção vocal, sistema respiratório e de ressonância e as patologias fonoaudiológicas nas disfonias - avaliação e tratamento; Trabalho fonoaudiológico com a voz na terceira idade; Audição normal e patológica: graus e tipos de perdas; Avaliação audiológica e importância dos achados; Diagnóstico; Considerações sobre o processo de seleção e adaptação de próteses auditivas; Desenvolvimento da comunicação do deficiente auditivo; Fonoaudiologia hospitalar; Fonoaudiologia e neonatologia - avaliação e tratamento; Disfagia, avaliação e tratamento; Triagem auditiva neonatal; Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agentes anti-infecciosos, quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite reumatóide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de Pele; Tumores do fígado; Lei nº 8.080/90 - Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO - ESF:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Agentes anti-infecciosos, quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite reumatóide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas;



Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de Pele; Tumores do fígado; Lei nº 8.080/90 - Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA OBSTETRA:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino; Patologia do trato genital inferior e leucorréias; Doenças sexualmente transmissíveis; Sangramento genital anormal; Miomas; Endocrinologia ginecológica; Neoplasia de colo uterino; Neoplasia de endométrio; Neoplasia de ovário; Neoplasia de mama; Anticoncepção; Climatério; Obstetrícia normal; Doenças específicas da gestação; Patologia do parto; Patologia do puerpério (infecção, mastite); Diabetes na gestação; Trabalho de parto prematuro; Rotura prematura de membranas; Abortamentos; Moléstia trofoblástica da gestação; Prenhez ectópica; Obstetrícia: assistência pré-natal e assistência ao parto; Patologia Obstétrica: abortamento, prenhez ectópica, neoplasia trofoblástica gestacional, inserção baixa de placenta, descolamento prematuro de placenta, hiperemese gravídica, doença hemolítica perinatal, doença hipertensiva específica da gravidez, incompetência istmo-cervical, amniorrexe prematura, prematuridade, gravidez prolongada, crescimento intrauterino retardado, oligodramnia e polidramnia, distócias, rotura uterina, toco-traumatismo (materno e fetal), infecção no parto e puerpério, mastite puerperal, sofrimento fetal (na gestação e no parto), mortalidade materna, mortalidade perinatal e neonatal, psicose puerperal; Intercorrências clínico cirúrgicas no ciclo gravídico puerperal: hipertensão arterial, endocrinopatias e obesidade, diabetes, tromboembolismo, patologia venosa e coagulopatia, cardiopatias; alergopatias, pneumopatias, nefropatias, neuropatias, hepatopatias e colecistopatias; Distúrbios gastrointestinais; Pancreatites; Hematopatias; Dermatopatias; Oftalmopatias; Otorrinolaringopatias; Parasitoses; Viroses; Infecção urinária; DST/AIDS; Neoplasias ginecológicas benignas e malignas; Abdome agudo; Traumas; Síndrome HELLP; Propedêutica fetal: ultrassonografia, cardiocografia, dopplervelocimetria, amniocentese, perfil biofísico fetal, cordocentese e punção de vilosidades coriônicas; TORCH; Incompatibilidade do sistema Rh. Lei nº 8.080/90 – Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Crescimento e desenvolvimento; Icterícia neonatal; Infecções perinatais; Imunizações; Anemias carenciais e anemias hemolíticas; Púrpuras e tumores comuns na infância; Doenças de notificação compulsória; Infecções de vias superiores; Infecções de vias aéreas inferiores; Asmabronquica; Patologias alérgicas na infância; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico; Terapia de hidratação oral e parenteral; Síndrome da má absorção aguda e crônica; Infecção urinária; Glomerulites e hipertensão arterial; Osteoartrites; Infecções de partes moles; Antibioticoterapia; Doenças parasitárias; Queimaduras; Intoxicações exógenas; Hepatites; Doenças do tecido conjuntivo; Doenças exantemáticas; Mordeduras humanas e por animais; A criança vitimizada; Patologias cirúrgicas comuns na infância; Síndromes nefrótica e nefrítica; Septicemia e choque séptico; Diabetes melitus e cetoacidose diabética; Parada cardiorrespiratória; Insuficiência cardíaca; Cardiopatias congênitas; Malformações congênitas comuns; Convulsão; Lei nº 8.080/90 – Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

PROGRAMA DA PROVA PARA AS FUNÇÕES DE MONITOR DA EDUCAÇÃO e MONITOR DE ESPORTE:

I – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Fatores de textualidade; Gêneros e tipos textuais; Elementos da estrutura narrativa; Elementos da estrutura argumentativa; Coesão e coerência textual; Descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; Figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita; Formal e informal; Gíria; Função da linguagem e níveis de linguagem; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; Regras de acentuação; Ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e



dígrafo; Ortografia (novo acordo ortográfico); Pontuação = Empregar corretamente: ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula; Classes de palavras: substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos = definidos e indefinidos; Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número, regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos, forma verbal, vozes do verbo, tipos de verbo; Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais = flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); Complementos verbais e complementos nominais; Aposto; Vocativo; Adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras *que* e *se*.

II - MATEMÁTICA: ÁLGEBRA I: Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º grau e Progressões. GEOMETRIA PLANA: Propriedades de figuras geométricas; Semelhança de triângulo retângulo; Relações métricas no triângulo retângulo; Polígonos regulares inscritos na circunferência; Áreas: medidas de superfície. TRIGONOMETRIA: Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer. ÁLGEBRA II: Sistemas lineares; Análise combinatória; Probabilidade. ESTATÍSTICA: Tabelas; Gráficos; Medidas. MATEMÁTICA FINANCEIRA: Números proporcionais; Porcentagem; Juros simples e compostos. GEOMETRIA ESPACIAL: Geometria de posição; Poliedros; Prisma e pirâmide; Corpos redondos. GEOMETRIA ANALÍTICA: Ponto e reta; Circunferência. ALGEBRA III: Números complexos; Polinômios; Equações algébricas; Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: normas gerais de circulação e conduta, regra de preferência, conversões, dos pedestres e condutores não motorizados e classificação das vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** dos veículos, registro, licenciamento, dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, da condução de escolares, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação; das penalidades; medidas e processo administrativo e das infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A sinalização de trânsito, gestos e sinais sonoros, conjunto de sinais de regulamentação, conjunto de sinais de advertência e placas de indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** direção preventiva e corretiva, automatismos, condição insegura, fundamentos da prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** como socorrer, ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados; **MEIO AMBIENTE:** meio ambiente; **NOÇÕES DE MECÂNICA:** o motor; sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, sistema elétrico, pneus e chassi.

II – CONHECIMENTOS DO VEÍCULO: Conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo; Procedimentos de segurança; Funcionamento básico dos motores; Sistema de lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema elétrico; Noções de primeiros socorros; Transporte de pacientes politraumatizados.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: normas gerais de circulação e conduta, regra de preferência, conversões, dos pedestres e condutores não motorizados e classificação das vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** dos veículos, registro, licenciamento, dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, da condução de escolares, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação; das penalidades; medidas e processo administrativo e das infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A sinalização de trânsito, gestos e sinais sonoros, conjunto de sinais de regulamentação, conjunto de sinais de advertência e placas de indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** direção preventiva e corretiva, automatismos, condição insegura, fundamentos da prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** como socorrer, ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados; **MEIO AMBIENTE:** meio ambiente; **NOÇÕES DE MECÂNICA:** o motor; sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios, sistema elétrico, pneus e chassi.

II – CONHECIMENTOS DO VEÍCULO: Conhecimentos práticos de operação e manutenção do veículo; Procedimentos de segurança; Funcionamento básico dos motores; Sistema de lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema elétrico; Noções de



primeiros socorros; Transporte de pacientes politraumatizados.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutrição básica; Finalidades e Leis; Nutrição dos grupos etários; Principais carências nutricionais; Nutrientes; Dieta normal; Digestão, absorção e metabolismo; Diabetes mellitus; Doença renal; Desnutrição: conceito, nomenclatura e classificação; A ética: seus fundamentos e problemáticas; Administração do serviço de nutrição e dietética; Microbiologia de alimentos; Intoxicação alimentar; Conservação de alimentos pelo uso de aditivos; Legislação Brasileira; Fundamentos do comportamento alimentar; Nutrição durante as doenças do lactente e da criança.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA - NASF:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutrição básica; Finalidades e Leis; Nutrição dos grupos etários; Principais carências nutricionais; Nutrientes; Dieta normal; Digestão, absorção e metabolismo; Diabetes mellitus; Doença renal; Desnutrição: conceito, nomenclatura e classificação; A ética: seus fundamentos e problemáticas; Administração do serviço de nutrição e dietética; Microbiologia de alimentos; Intoxicação alimentar; Conservação de alimentos pelo uso de aditivos; Legislação Brasileira; Fundamentos do comportamento alimentar; Nutrição durante as doenças do lactente e da criança; Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de saúde e Sistema único de saúde; Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersetorialidade, Biossegurança, Bioética, Epidemiologia, determinantes sociais em saúde, índices e indicadores; Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação, financiamento, análise de custos, educação em saúde, promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença, organização da assistência odontológica ambulatorial e hospitalar, emergências e urgências em Odontologia, diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença, manifestações bucais das doenças sistêmicas, terapêuticas medicamentosas, anestesiologia, atendimento a pacientes com necessidades especiais, trabalho em equipe multidisciplinar, semiologia e patologia bucal, proteção do complexo dentino-pulpar, procedimentos restauradores, endodônticos, periodontais, protéticos, cirúrgicos e inovações tecnológicas em Odontologia; Crescimento e Desenvolvimento; Noções de interesse odontopediátrico; Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontopediátrica; Doença periodontal na criança radiologia em odontologia; Ética e legislação; Flúor: uso, metabolismo, mecanismo de ação, intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal.

PROGRAMA DA PROVA PARA AS FUNÇÕES DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira) e OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (trator agrícola):

I - CONHECIMENTOS GERAIS: Código de Trânsito Brasileiro: regras gerais de circulação: normas gerais de circulação e conduta, regra de preferência, conversões, dos pedestres e condutores não motorizados e classificação das vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos veículos, registro, licenciamento e dimensões, classificação dos veículos, dos equipamentos obrigatórios, da condução de escolares, dos documentos de porte obrigatório, da habilitação, das penalidades, medidas e processo administrativo, das infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: a sinalização de trânsito, gestos e sinais Sonoros, conjunto de sinais de regulamentação, conjunto de sinais de advertência e placas de indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: direção preventiva e corretiva, automatismos, condição insegura e fundamentos da prevenção de acidentes, leis da física, aquaplanagem e tipos de acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: como socorrer, ABC da reanimação, hemorragias, estado de choque, fraturas e transporte de acidentados; MEIO AMBIENTE: meio ambiente; NOÇÕES DE MECÂNICA: o motor, sistema de transmissão e suspensão, sistema de direção e freios; sistema elétrico, pneus e chassi. **MATEMÁTICA:** Os números: naturais, fracionários e sua representação decimal, inteiros, racionais, irracionais e reais, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), suas propriedades e expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Equações que se reduzem a uma equação do 2º grau: fracionárias, biquadrada e irracional; Sistemas de equações do 1º grau; Polinômios: expressões algébricas, monômios, polinômios e operações algébricas; Fatoração; Razões e proporções; Grandezas proporcionais; Porcentagem; Juros simples; Noções de geometria: conceitos primitivos, retas transversais retas paralelas; Ângulos; Polígonos; Triângulos e



quadriláteros; Circunferência e Círculo; Triângulos retângulos; Razões trigonométricas nos triângulos retângulos; Comprimento e áreas de regiões poligonais planas; Volumes, capacidade e massa; estatística: organização de dados, frequência relativa, medidas estatísticas e informações; Problemas envolvendo os itens do programa.

II – CONHECIMENTOS DA MÁQUINA: 01 – Operação, preparativos para funcionamento da máquina, parada do motor, painel de controle, combustível, fluídos e lubrificantes, compartimento do operador, principais controles de operação, controles da caixa de mudanças e instruções para o manejo da máquina; 02 - Manutenção e Lubrificação: principais pontos de lubrificação, tabelas de manutenção periódica e sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água). 03 - Sistema de combustível; 04 - Sistema elétrico; 05 - Sistema de frenagem; 06 - Sistema de lubrificação do motor; 07 - Sistema de purificação de ar do motor; 08 - Conhecimentos práticos de operação e manutenção da máquina; 09 - Procedimentos de segurança; 10 - Funcionamento básico dos motores; 11 - Direção; 12 - Freios; 13 - Pneus.

III – PROVA PRÁTICA, conforme determinado no item 14 deste Edital.

PROGRAMA DA PROVA PARA AS FUNÇÕES DE PSICÓLOGO – CAPS AD/NASF e PSICÓLOGO - CRAS:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de ética profissional do Psicólogo; Principais teorias e perspectivas atuais: a psicologia cognitivo-comportamental, abordagem psicogenética de Piaget, a psicologia histórico-cultural, abordagem psicodinâmica (Psicanálise) e teorias humanistas; A psicologia do desenvolvimento (infância e adolescência, idade adulta e terceira idade); Abordagens teóricas do desenvolvimento humano: As teorias de Freud, Erikson e Piaget; Psicodiagnóstico: a entrevista psicodiagnóstica (tipos e métodos), métodos e técnicas de psicodiagnóstico infante-juvenil; Teoria e técnica psicoterápica de crianças, adolescentes e adultos; Psicologia social e os fenômenos de grupo; Atuação multidisciplinar e comunitária; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Psicopatologia: noções básicas; O estudo psicopatológico dos quadros: esquizofrenia, transtornos de humor, transtornos dissociativos, transtornos somatoformes, transtornos fóbicos e de ansiedade, transtornos alimentares, transtornos da infância e da adolescência, quadros de abusos de substâncias psicoativas (dependência química), transtornos de personalidade, estresse e saúde; Psicologia organizacional e a gestão de recursos humanos; Psicologia e políticas públicas: reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil; Centros de atenção psicossocial – CAPS; Reformulações e programas; Assistência social no Brasil; Programas Federais; Portaria nº 154, de 24 de Janeiro de 2008 – Cria os núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 – Redefine os parâmetros de vinculação dos núcleos de apoio à saúde da família – NASF; Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 - Aprova a política nacional de atenção básica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Solos: fertilidade, calagem, adubação química e orgânica, conservação dos solos e práticas de controle à erosão; Uso e manejo adequado dos agrotóxicos; Cultura da cana de açúcar, café, mandioca, citros, banana, abacaxi, melancia, abordando desde o plantio, tratos culturais, controle de plantas daninhas, pragas, doenças até a colheita e comercialização; Cultivo das principais olerícolas, como: tomate, pimentão, cucurbitáceas, alface, couve, repolho, cenoura, beterraba, batata, abordando desde o plantio e tratos culturais; Bovinocultura: raças bovinas e sua aptidão, alimentação, conservação e utilização de forrageiras e pastagens, principais espécies para implantação de pastagens, mineralização, melhoramento genético, higiene do leite e das instalações, sanidade animal e manejo reprodutivo do rebanho; Irrigação: princípios, métodos e manejo; Novo código florestal brasileiro.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Código de ética e lei do exercício profissional; Funcionamento e principais agravos dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias: influenza pandêmica A (H1N1), amebíase, ancilostomíase, ascariíase, candidíase, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, doenças diarreicas agudas, doença meningocócica, esquistossomose mansônica, febre amarela, giardíase, gonorréia, hanseníase, hepatite A, hepatite B, hepatite C, hepatite D, herpes simples, infecção pelo papiloma vírus humano (HPV), leishmaniose tegumentar americana, leishmaniose visceral, malária, poliomielite, raiva, rubéola e síndrome da rubéola congênita, sarampo, sífilis adquirida e congênita, teníase/cisticercose, tétano acidental, tétano neonatal, toxoplasmose, tracoma, tuberculose, varicela/herpes zoster e DST/AIDS; Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial, doenças



cardiovasculares, diabetes mellitus, obesidade, artrite, osteoporose e dislipidemia; O sistema único de saúde - SUS; Estratégia de saúde da família; Atuação nos programas do Ministério da Saúde; Promoção da saúde e modelos de vigilância; Assistência de enfermagem na imunização; Vigilância epidemiológica e sanitária; Doenças de notificação compulsória; Procedimentos técnicos de enfermagem; Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem; Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança, do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e do mental; Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos; Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção; Conhecimento de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Ambiental: Interpretação ambiental, conceitos e características; Trilhas interpretativas: tipos e características; Mobilização social: conceitos, objetivos e processo; Tendências e propostas pedagógicas para zoológicos, jardins botânicos, parques e áreas verdes; Educação para sustentabilidade educação urbana; Gerenciamento ambiental; Valores humanos e consumo sustentável; Legislação: Lei nº 12.651/2012 – dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, Lei 9.605/98 – dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, Lei nº 12.305/10 – política nacional de resíduos sólidos, Lei nº 11.428/2006 – dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica e Resoluções do CONAMA nº 306/2002 e 369/2006.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política nacional de saúde e SUS - Sistema único de saúde; Biossegurança; Gerenciamentos de resíduos; Métodos de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe multidisciplinar; Emergências e urgências em odontologia; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Anatomia dentária; Instrumentais odontológicos; Noções de materiais dentários e procedimentos odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie, doença periodontal e má oclusão; Medidas de prevenção e controle da doença periodontal e cárie: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Doenças infectocontagiosas de interesse em odontologia; Noções de microbiologia e patologia bucal; Legislação odontológica.

PROGRAMA DA PROVA PARA A FUNÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de terapia ocupacional; Terapia ocupacional em geriatria e gerontologia: avaliação e interdisciplinaridade na abordagem do idoso; Terapia ocupacional em pediatria: desenvolvimento sensorio perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; Terapia ocupacional em neuropediatria; Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de: acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesões medulares, queimaduras, doenças reumáticas e doenças degenerativas; Terapia ocupacional em traumatologia-ortopedia: utilização de órteses e adaptações; Terapia ocupacional em psiquiatria: saúde mental e reforma psiquiátrica.



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

Prestar serviços auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS junto à unidade para programação e supervisão de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Desenvolver suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e junto à unidade para programação e supervisão de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE SOCIAL:

Atuar em programas e projetos e/ou benefícios sócio assistenciais; conhecimentos da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; conhecimentos da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO:

Executar serviços de conservação e reparo de toda a parte mecânica de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota municipal; soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, para reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:

Executar serviços gerais na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal, prestar serviços de implantação, manutenção e reforma das redes hidráulicas dos prédios públicos municipais, executar serviços de carpintaria em geral, mediante desenho, instruções escritas ou verbais; executar serviços gerais de implantação, reparos e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e equipamentos; preparar e pintar superfícies externas e internas de prédios e obras públicas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SAÚDE BUCAL:

Executar atividades orientadas pelo Profissional da Saúde relacionadas com a prevenção, análises clínicas e laboratoriais ou de campo, bem como apoiar na área administrativa da gestão de saúde.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL:

Exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL - CRAS:

Prestar serviços na área de assistência social; elaborar planos, programas, projetos; executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública que visem melhoria na qualidade de vida.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL - CREAS:

Prestar serviços na área de assistência social; elaborar planos, programas, projetos; executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública que visem melhoria na qualidade de vida.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO:

Executar tarefas manuais simples, como consertos de câmaras de ar, pneus, lubrificação, lavagem de peças, lavagem de veículos, limpeza da oficina, zelar pelas ferramentas e tarefas simples em máquinas, motores e outros serviços sob orientação do mecânico.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:

Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladorias nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos.



ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladorias nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE BIOMÉDICO:

Executar serviços gerais de pesquisa das doenças humanas, seus fatores ambientais e ecoepidemiológicos, com intuito de encontrar na causa, mecanismo, prevenção, diagnóstico e tratamento.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CUIDADOR – CAPS AD:

Assegurar integridade física e mental dos usuários. Acompanhar atividades rotineiras como alimentação, cuidados com a higiene pessoal, administração de mediação, executar outras tarefas correlatas a função desempenhada.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ENFERMEIRO:

Executar serviços vinculados à saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ENFERMEIRO - ESF:

Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais e na comunidade, apoiando e supervisionando o trabalho dos ACS, bem como, assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

Desenvolver atividades superiores no campo da agronomia, com ênfase para as questões relativas ao meio ambiente urbano e rural, de conformidade com os objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Coordenar, orientar e elaborar projetos e a execução especializada de atividades para redução dos impactos ambientais indesejáveis e dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ENGENHEIRO CIVIL:

Desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação e execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FARMACÊUTICO:

Executar a gestão farmacêutica designada pela Administração Municipal, contribuir para o uso racional de medicamentos, oferecer serviços farmacêuticos aos usuários e a comunidade.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FARMACÊUTICO – NASF:

Assegurar o acesso aos medicamentos com segurança, executar atividade farmacêutica comprometida com os princípios da atenção básica, desenvolver atividades educativas e apoio pedagógico com enfoque que priorize o cuidado.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

Executar atividades de saúde pública em geral relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FISIOTERAPEUTA - NASF:

Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem estar social da comunidade.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FONOAUDIÓLOGO - NASF:

Desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.



ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO CLÍNICO:

Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO - ESF:

Comprometer – se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial e não com o conjunto de conhecimentos específicos ou grupo de doenças. Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA OBSTETRA:

Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA:

Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MONITOR – EDUCAÇÃO e MONITOR DE ESPORTE:

Desenvolver, junto a crianças do sistema de ensino municipal e às crianças e adolescentes da comunidade escolar, atividades de apoio pedagógico, esportiva e cultural.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA DE ÔNIBUS:

Conduzir automóveis, caminhões e ônibus, transportando pessoas e materiais.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE MOTORISTA:

Conduzir automóveis, utilitários e caminhões, transportando pessoas e materiais.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE NUTRICIONISTA:

Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE NUTRICIONISTA – NASF:

Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas, para melhorar e criar hábitos e regimes alimentares mais adequados.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ODONTÓLOGO:

Realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos na área odontológica, visando melhorar a qualidade de saúde bucal dos munícipes.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES:

Executar serviços gerais de operação de máquinas leves nos locais determinados pela Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO – CAPS AD/NASF:

Atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de psicologia clínica e comunitária.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICÓLOGO - CRAS:

Buscar o reconhecimento dos usuários como sujeitos de direito e o fortalecimento de políticas públicas, promovendo o fortalecimento de vínculos sócios afetivos.



ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

Desenvolver atividades técnicas em agropecuária, com ênfase para as questões relativas ao meio ambiente urbano e rural, de conformidade com os objetivos e prioridades estabelecidos pela Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL:

Dar suporte a secretária municipal de meio ambiente em atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento, auditoria monitoramento, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, informação, educação ambiental entre outras; Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; Participar do planejamento, implementação e manutenção do sistema de gestão ambiental, conforme ISO 14.001, nas empresas que buscam a certificação; Acompanhar as auditorias de manutenção do sistema de gestão ambiental; Participar da elaboração de licenciamento ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos; Coletar dados e acompanhar o engenheiro de meio ambiente em: autorização ambiental de funcionamento (AAF), licença prévia (LP), licença de instalação (LI), licença operacional (LO) e formulário integrado de caracterização de empreendimento (FCEI).

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

Executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Desenvolver atividades de nível superior no campo da terapia ocupacional, visando a promoção da saúde pública por intermédio do exercício de atividades profissionais apropriadas, de conformidade com os programas e objetivos estabelecidos.



ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO

Nome completo:			
Identidade nº:		CPF nº	
Código da função pública:		Função pública:	

**DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS
DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA/VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Pelo presente instrumento, Eu, _____ declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que em razão de limitações de ordem financeira, não possuo condições de arcar com as despesas da taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, conforme item 06 – subitem 6.3.2 do Edital nº 001/2017, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família.

Declaro ainda, que não sou detentor (a) de cargo ou função pública, de vínculo empregatício com Empresa privadas e nem Autônomo, conforme item 6 – subitem 6.3.3 do Edital nº 001/2017.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ATENÇÃO!

- Este requerimento NÃO dispensa o Candidato do preenchimento da “FICHA DE INSCRIÇÃO” ou inscrição via internet.
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do Candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 08 a 09 de Janeiro de 2018.
- As funções pública de: Artífice de manutenção, assistente de saúde (bucal), cuidador - CAPS AD, enfermeiro – ESF, farmacêutico, farmacêutico – NASF, fisioterapeuta – NASF, fonoaudiólogo – NASF, médico clínico, monitor de esporte, nutricionista – NASF, operador de máquinas leves e psicólogo – CAPS AD/NASF, terão o prazo para solicitar a isenção da taxa de inscrição do período de 18 a 22 de Janeiro de 2018, onde deverão encaminhar toda documentação de acordo com o item 6 deste Edital.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 19 de Janeiro de 2018 até às 18h00min, no endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, e para as funções pública de: Artífice de manutenção, assistente de saúde (bucal), assistente social – CAPS AD, cuidador - CAPS AD, enfermeiro – ESF, farmacêutico, farmacêutico – NASF, fisioterapeuta – NASF, fonoaudiólogo – NASF, médico clínico, monitor de esporte, nutricionista – NASF, operador de máquinas leves e psicólogo – CAPS AD/NASF, será divulgada no dia 22 de Janeiro até às 18h00min.



ANEXO IV
MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES/GABARITO
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO

À EMPRESA ORGANIZADORA E REALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG.

Eu, _____ inscrito (a) no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Araçuaí, sob inscrição nº _____ para a função pública de _____ venho requerer conforme item 18 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo.

Revisão da (s) questão (ões) / gabarito da (s) prova (s) de:

Revisão da (s) questão (ões) / gabarito da(s) prova(s) de:

Outro (especificar abaixo):

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Procurador



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO

Candidato:		
Endereço (Rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone:	CPF:	
Email:		
Número de inscrição:	Função pública:	Código da função pública:
Terá direito de concorrer à reserva de vagas para Pessoa com deficiência, o Candidato que atender o previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989 com as alterações advindas no Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Súmula Vinculante nº 377 do STJ.		
INDIQUE O TIPO DE DEFICIÊNCIA:		
<p>() Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.</p> <p>() Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.</p> <p>() Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão Monocular (Súmula Vinculante nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ).</p> <p>() Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.</p> <p>() Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.</p> <p>() Transtorno do espectro autista – Lei nº 2.764 de 27 de Dezembro de 2012 - Síndrome clínica caracterizada na forma: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.</p>		
_____, _____, de _____ de 2018.		
_____ Assinatura do Candidato		
Obs.: Preencha corretamente o Formulário e encaminhe a Empresa Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., conforme item 8 – subitem 8.5 deste Edital.		



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO

Candidato:		
Endereço (Rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone:		CPF nº:
Email:		
Número de inscrição:	Função pública:	Código da função pública:

Solicito conforme subitem 8.9 e/ou subitem 15.12.1 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

- Sala de mais fácil acesso Prova ampliada Auxílio para transcrição
 Ledor Lactante Intérprete de Libras

<input type="checkbox"/> Outro - conforme especificação a seguir:

Se Pessoa com deficiência, especificar a deficiência e o código do CID:

Declaro estar ciente dos termos do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG, que minha solicitação será atendida se enquadrar na categoria especificada.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII
FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTES A CURSOS
EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO

À EMPRESA ORGANIZADORA E REALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG.		
Candidato:		
Endereço (Rua, nº, complemento):		
Bairro:	Cidade / Estado:	CEP:
Telefone:	CPF nº:	
E-mail:		
Número de inscrição:	Função pública:	Código da função pública:
<p>Tendo em vista que Edital determina a entrega de Títulos referente a cursos para o PROCESSO SELETIVO, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de Títulos conforme disposto no item 13 deste Edital.</p> <p>Estou ciente de que os documentos entregues, TODOS AUTENTICADOS, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.</p> <p>DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.</p> <p>Em anexo, cópia dos documentos autenticados e relacionados abaixo.</p>		
DOCUMENTO (S) ENTREGUE (S) (numerar o documento de acordo com o número da ordem especificada abaixo):		
Ordem	Título (especificar)	
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
<p>_____, _____, de _____ de 2018.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>		
<p>Obs.1: O Candidato também poderá usar o verso desta Ficha Informativa para continuação da relação dos documentos entregues, caso haja necessidade. Obs.2: Na impossibilidade de comparecimento do Candidato, será aceito o Título entregue por Procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do Candidato.</p>		



**EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

O Prefeito do Município de Araçuaí – MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 08 de Janeiro de 2018 a 23 de Janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Araçuaí, situada à Rua Dom Serafim, nº 434 - Centro – CEP: 39.600-000 – Araçuaí - MG, das 12h00min às 18h00min e através do endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas e provas de Títulos para contratação temporária de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto nas Leis nº 05/2000, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 22/2014, nº 23/2014, nº 26/2015, nº 385/2017, nº 388/2017 do Município de Araçuaí, Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores.

Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 11 de Janeiro de 2018, no local de realização das inscrições presenciais ou através do endereço eletrônico site: www.gazzinelliconsultoria.com.br

A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2017 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araçuaí, em jornal de circulação regional e disponível na íntegra nos endereços eletrônicos sites: www.gazzinelliconsultoria.com.br e www.aracuai.mg.gov.br

Araçuaí - MG, 06 de Janeiro de 2018.

Original assinado
Armando Jardim Paixão
Prefeito do Município